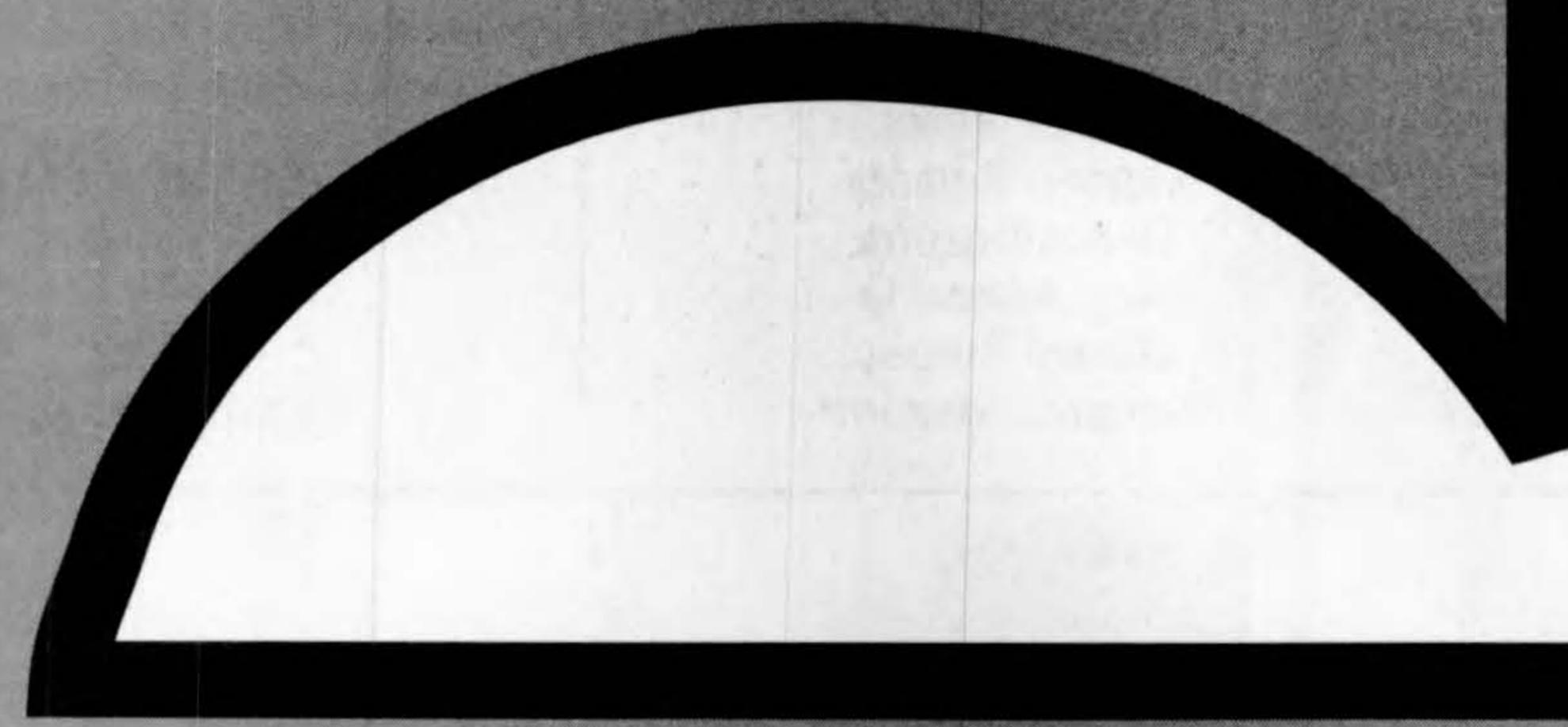


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	
Presidente	Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente	Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente	Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário	Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário	Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário	Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário	Lucídio Portella – PPB – PI
Suplentes de Secretário	
1º – Emilia Fernandes – PTB – RS	
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS	
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE	
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor (Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PFL – SP	
Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE	
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	

PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Omelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – Bloco – DF	
LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes	José Roberto Arruda – PSDB – DF
	Vilson Kleinübing – PFL – SC
	Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	Hugo Napoleão
Vice-Líderes	Edison Lobão
	Francelino Pereira
	Gilberto Miranda
	Romero Jucá
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	Jáder Barbalho
Vice-Líderes	Nabor Júnior
	Gerson Camata
	Carlos Bezerra
	Ney Suassuna
	Gilvam Borges
	Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	Sérgio Machado
Vice-Líderes	José Ignácio Ferreira
	Lúdio Coelho
LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	
Líder	José Eduardo Dutra
LIDERANÇA DO PPB	
Líder	Epitacio Cafeteira
Vice-Líderes	
	Leomar Quintanilha
	Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	Valmir Campelo

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

EXPEDIENTE

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 10ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MARÇO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado

Nºs 88 e 89/97, de 19 de fevereiro último, referentes aos Requerimentos nºs 22 e 26, de 1997, de informações, dos Senadores Romero Jucá e Pedro Simon.

1.2.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 34/97, de 28 de fevereiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991 (nº 2.765/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rolemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II do tratamento e da recuperação, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III – Dos crimes e das Penas, discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial.

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1997 (nº 335/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1997 (nº 336/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 20 e 21, de 1997, lidos anteriormente, findo o qual a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

Recebimento do Ofício nº S/24, de 1997 (nº 32/97, na origem), do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização para contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de sessenta e cinco milhões de reais, necessários à cobertura de créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária.

04839

1.2.5 – Ofício

Nº 123/97, de 28 do corrente, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista que aprecia a Medida Provisória nº 1.568/97.

04839

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Reforma do Estado. Premência da criação do cargo de Fiscal Agropecuário, no âmbito do Ministério da Agricultura, para viabilizar um sistema moderno e eficaz de fiscalização, atendendo as normas exigidas pela Organização Mundial do Comércio.

04839

SENADOR ERNANDES AMORIM – Defendendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 168/95, de sua autoria, que revoga o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946, e dá outras providências, relativamente à regularização dos jogos de azar no Brasil.

04840

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Editorial do jornal *A Crítica*, de Manaus, intitulado "Trinta anos de Zona Franca hora de luta e reflexão", edição do dia 28 de fevereiro último.

04841

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Congratulando-se com os 17 anos de criação do Partido dos Trabalhadores. Análise da mensagem televisiva do PT contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, com afirmações massificantes. Preocupações com a troca do horário político-partidário gratuito de uma hora na televisão por várias inserções pequenas de trinta a sessenta segundos, o que impossibilita a discussão de idéias.

04843

SENADOR GERALDO MELO – Imparcialidade da CPI dos precatórios no exame da tarefa de investigar e coletar provas tecnicamente corretas. Questionando a forma parcelada de pagamentos dos precatórios.

04847

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Solicitando da presidência o cumprimento da Resolu-

04839

ção nº 9, de 1948, que autoriza a confecção em bronze do busto de Rui Barbosa, que deve ser colocado em lugar de destaque no plenário do Senado.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunicando ao Senador Epitacio Cafeteira as providências adotadas pela Presidência para o cumprimento do disposto na Resolução nº 9, de 1948.

1.2.7 – Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 123, de 1997 – CN (nº 261/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 1, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais), para os fins que especifica.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 1, de 1997-CN, constante da mensagem presidencial lida anteriormente e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

Término do prazo, na sexta-feira última, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal o § 4º e dá outras providências.

Término do prazo, na sexta-feira última, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Resolução nº 22, de 1997, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo sistema eletrônico de votação, na hipótese que menciona.

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR WALDECK ORNELAS – Processo de reconcentração espacial da economia brasileira. Necessidade de soluções para diminuir a desigualdade regional no Brasil. Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1997, de autoria do Senador Beni Veras e da Proposta de Emenda a Constituição nº 5, de 1997, de sua iniciativa, que visam amenizar o problema das desigualdades regionais.

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Estudo visando solucionar definitivamente o problema das medidas provisórias. Medidas provisórias editadas no governo Fernando Henrique Cardoso e nos governos passados.

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Requerimento de informações encaminhado ao Ministro

04849

da Reforma Agrária sobre recursos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, para uso em desapropriação na reforma agrária, não contemplando, contudo, o Estado do Pará.

04857

04849

SENADORA MARINA SILVA – Audiência concedida pelo Presidente do Senado a uma comitiva de extrativistas da Amazônia, com a presença de S.Exa. e do Senador Jefferson Péres, em luta por uma política de preços para a borracha. Necessidade de uma reforma agrária especial para a Amazônia.

04859

04850

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Comportamento do governo brasileiro com respeito ao Timor Leste. Recusa do ex-Ministro da Aeronáutica Mauro Gandra ao convite do Presidente Fernando Henrique Cardoso para Observador Militar junto à ONU. Necessidade de apreciação pelo Senado da escolha do Embaixador Júlio César Gomes dos Santos para representante do Brasil junto ao Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação. Norma baixada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, no sentido de que não haja acampamentos no gramado defronte ao Congresso Nacional. Convicção de S.Exa. de que membros do Movimento dos Sem-Terra serão recebidos pelo Presidente do Senado Federal.

04862

04854

1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ODACIR SOARES – Declarações do Ministro Reinholt Stephan, publicadas no jornal Folha de S.Paulo do dia 19 de fevereiro último, sobre a extinção da aposentadoria por tempo de serviço. Condições apontadas por S.Exa. para a decolagem da reforma previdenciária.

04866

04854

1.2.11 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 3/3/97

3 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC

Ata da 1ª Reunião Ordinária Conjunta do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo do IPC, realizada em 03 de dezembro de 1996....

04868

04854

Contrato de Serviços Advocatícios com o Dr. Leopoldo Cesar Fontenele e a firma Advocacia Leopoldo Cesar Fontenele S/C.

04873

04857

Contrato de Serviços Advocatícios com o Dr. Josias Ferreira Leite.

04877

Balancetes Patrimoniais encerrados em outubro, novembro e dezembro, de 1996.

04880

Demonstrativos Analíticos da Conta Receita e Despesa em outubro, novembro e dezembro, de 1996.

04883

Março de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 04831

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 92, DE 1997 04886

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 176, DE 1997 (republicação) 04886

Nºs 282 a 321, DE 1997 04886

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

**9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PAR-
TIDOS**

**10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

**11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

**12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CON-
JUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 10^a Sessão Não Deliberativa em 3 de março de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Carlos Patrocínio e Flaviano Melo.*

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

Nºs 88 e 89/97, de 19 de fevereiro último, referentes aos Requerimentos nºs 22 e 26, de 1997, de informações, dos Senadores Romero Jucá e Pedro Simon.

Os esclarecimentos prestados pelo Ministro foram remetidos, em cópias, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 34/97, de 28 de fevereiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991 (nº 2.765/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que acrescenta artigo ao Capítulo II "do tratamento e da recuperação", da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependências física ou psíquica", suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III – "Dos crimes e das penas", discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial.

PROJETOS

RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1997 (Nº 335/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 380, DE 1996

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995

Brasília, 9 de maio de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EM n° 206 /DPB-DAI/MRE - EAGR BRAS CHIN

Brasília, 11 de maio de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a apreciação de Vossa Exceléncia o anexo projeto do Acordo sobre Quarentena Vegetal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, firmado em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, por ocasião da visita de Vossa Exceléncia.

2. O referido Acordo traduz o interesse de ambos os países em promover o desenvolvimento do comércio de plantas e produtos vegetais, bem como de reforçar a cooperação na área da quarentena vegetal com vistas a evitar a introdução de enfermidades, pragas e ervas daninhas nos seus respectivos territórios, que poderia ocorrer em virtude da expansão do comércio desses produtos.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO SOBRE QUARENTENA VEGETAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Com a finalidade de efetivamente evitar a introdução de enfermidades, pragas e ervas daninhas sujeitas a quarentena (daqui em diante referidas como "pragas de quarentena") no território de qualquer das Partes Contratantes, para proteger a produção agrícola, para promover o desenvolvimento do comércio de plantas e produtos vegetais, e para reforçar a cooperação no domínio da quarentena vegetal entre os dois países, por meio deste.

Acordam o que segue:

ARTIGO I

As Partes Contratantes concordam em:

a) tomar todas as medidas necessárias para evitar a introdução de pragas sujeitas a quarentena no território da outra Parte

Contratante através do comércio de plantas ou produtos vegetais, ou por qualquer outro meio;

b) notificar-se mutuamente no que diz respeito à distribuição e aos controles de pragas sujeitas a quarentena e a nova ocorrência de pragas no território da Parte Contratante, em documento escrito;

c) intercambiar, em dia, os documentos da legislação atualizada, dos regulamentos e demais normas relativas a pragas sujeitas a quarentena, tais como a lista das pragas sujeitas a quarentena publicada por cada Governo e requerimentos para importação de plantas sujeitas a quarentena.

d) intercambiar os resultados de pesquisa científica e técnica, o material científico e manter cooperação em pesquisa científica na área da quarentena vegetal, por meio de visitas mútuas de especialistas;

e) se necessário, a assistência científica e técnica na área da quarentena vegetal poderá ser mutuamente fornecida, e

f) discutir claramente os problemas que surjam no curso da implementação do Acordo.

ARTIGO II

As plantas e produtos vegetais a serem importados e exportados deverão ser inspecionados pelos serviços de quarentena vegetal estabelecidos respectivamente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO III

1. As Partes Contratantes concordam que, quando plantas e produtos vegetais forem ser exportados para a outra Parte, os Certificados Fitossanitários emitidos pelos serviços oficiais de quarentena vegetal do país exportador devem ser anexados e escritos na língua oficial e em inglês, certificando que as plantas e produtos vegetais estão livres de pragas sujeitas a quarentena, no que diz respeito ao país importador, e atendem aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

2. O país importador terá o direito de inspecionar as plantas e produtos vegetais importados, e de tomar as medidas necessárias de quarentena. Entretanto, as medidas de quarentena deverão basear-se em suficiente evidência científica e o país importador deverá informar o departamento de quarentena do país exportador, tão logo possível, de que as medidas de quarentena foram tomadas pelo país importador.

3. As plantas e produtos vegetais a serem exportadas deverão estar livres de terra.

4. O Acordo é aplicável a todas as plantas e produtos vegetais comercializáveis e não comercializáveis.

ARTIGO IV

1. Passageiros oriundos de qualquer das Partes Contratantes que carreguem plantas e produtos vegetais para dentro do território da outra Parte Contratante, por quaisquer meios, deverão declará-los, por iniciativa própria, ao serviço de quarentena vegetal no porto de entrada.

2. Plantas e produtos vegetais de missões diplomáticas para doação, intercâmbio ou uso próprio deverão ser processados de acordo com os respectivos regulamentos de quarentena vegetal do país importador.

ARTIGO V

1. Os materiais de embalagem de bens exportados deverão estar livres de pragas sujeitas a quarentena. O uso de palha de arroz, folhas, casca de árvore ou outras partes de produtos agrícolas ou florestais deverá ser evitado. Se materiais tais como palha de arroz forem utilizados, deverão atender aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

2. Os meios de transporte deverão ser inspecionados antes de carregar plantas e produtos vegetais. Se necessário, o meio de transporte deverá ser fumigado ou desinfetado e um Certificado de Fumigação Fitossanitário deverá ser emitido pelo serviço de quarentena vegetal oficial do país exportador.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas para evitar a introdução de pragas sujeitas a quarentena de um terceiro país no território das Partes Contratantes. Certificados Fitossanitários deverão acompanhar as plantas e produtos vegetais em trânsito, os quais deverão atender aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

ARTIGO VII

1. Os departamentos encarregados do Acordo são o Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal (DDIV) da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, do lado brasileiro, e a Administração de Quarentena Animal e Vegetal do Ministério da Agricultura da República Popular da China do lado chinês.

2. De maneira a solucionar problemas que surjam no curso da implementação do Acordo, e para permitir o intercâmbio de resultados de pesquisa

científica e técnica na área da quarentena vegetal entre os dois países. visitas reciprocas de especialistas e encontros bilaterais poderão ser realizados, mediante consulta entre os dois departamentos encarregados do Acordo. As datas e locais pertinentes serão determinados depois de consultas mutuas.

ARTIGO VIII

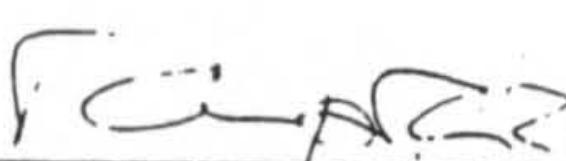
1. Todas as atividades relativas ao Acordo deverão estar em sintonia com a legislação e os regulamentos de quarentena vegetal de ambas as Partes Contratantes.

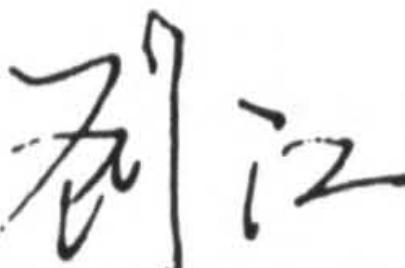
2. O Acordo não terá efeitos sobre os direitos e obrigações estipulados em acordos bilaterais ou multilaterais sobre quarentena vegetal com outros países, assinados por qualquer das Partes Contratantes.

ARTIGO IX

O Acordo entrará em vigor a partir do 30º (trigésimo) dia após terem as Partes Contratantes completado seus respectivos procedimentos internos e notificado uma a outra, por via diplomática. O Acordo terá vigência por 5 (cinco) anos. O Acordo será prorrogado automaticamente por mais 5 (cinco) anos sucessivos, desde que nenhuma das Partes Contratantes notifique a outra Parte Contratante, por via diplomática, sua decisão de não renová-lo 6 (seis) meses antes do término da vigência do Acordo.

Feito em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e chinês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
POPULAR DA CHINA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI"

CONSTITUIÇÃO

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1997 (Nº 336/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE VIAÇÃO E TRANSPORTES;
E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

Brasília, 8 de agosto de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 361/MRE, DE 6 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Informo Vossa Excelência de que a delegação brasileira, composta por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Aeronáutica negocia e rubricou, em Wellington, em 15 de dezembro de 1995, um Acordo sobre Serviços Aéreos entre Brasil e Nova Zelândia. O projeto de acordo versa sobre serviços de transporte aéreo comercial regular.

2. Por meio do instrumento em apreço, as Partes se concedem reciprocamente o direito de operar vôos comerciais entre os respectivos territórios, cujas empresas aéreas poderão embarcar e desembarcar passageiros, carga e correio. Trata-se de um acordo moderno, com um alto grau de flexibilidade, permitindo inclusive o exercício de direitos de tráfego de quinta liberdade, isto é, o direito concedido a uma das Partes, de transportar passageiros e carga entre o território da outra Parte e terceiros países. Esse conjunto de direitos constitui-se em ferramenta essencial para o maior incremento do comércio não somente com a Nova Zelândia, mas com todos os países da região.

3. Durante as conversações aeronáuticas em Wellington, convenciou-se autorizar, de início, a operação de até três freqüências semanais para cada bandeira. O acordo não especifica, nem restringe, os pontos em territórios de terceiros países que podem ser operados em regime de quinta liberdade, entendendo-se, entretanto, que o propósito maior das operações é transportar passageiros e carga entre os territórios dos dois países.

4. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Serviços Aéreos.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA NOVA ZELÂNDIA SOBRE SERVIÇOS AÉREOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Nova Zelândia
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Desejando concluir um Acordo com a finalidade de estabelecer serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além;

Desejando assegurar o mais elevado grau de segurança de voo e de segurança da aviação no transporte aéreo internacional;

Convieram no seguinte:

ARTIGO 1
Definições

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar diferentemente:

- a) o termo "autoridades aeronáuticas" significa o Ministro responsável pela área da aviação civil ou qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções atualmente exercidas pelas autoridades mencionadas;
- b) o termo "serviços convencionados" significa os serviços aéreos regulares nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação;
- c) o termo "Acordo" significa este Acordo, seu Anexo e quaisquer emendas a estes;
- d) o termo "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer anexo adotado conforme o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção conforme os seus artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos ou emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes;

e) o termo "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme o Artigo 3 deste Acordo;

f) o termo "tarifas" significa os preços a serem pagos pelo transporte de passageiros, bagagem e carga, e as condições nas quais esses preços se aplicam, inclusive os preços e condições para agência e outros serviços conexos, mas exclusive a remuneração e as condições para o transporte de mala postal;

g) os termos "serviços aéreos", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala sem fins comerciais" têm os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;

h) o termo "território" tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção, no entendimento de que, no caso da Nova Zelândia, o termo "território" excluirá as ilhas Cook, Niue e Tokelau;

i) o termo "rota especificada" significa uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo; e

j) o termo "tarifa aeronáutica" significa um preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança de aviação.

ARTIGO 2
Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados, com a finalidade de operação de serviços aéreos internacionais pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante:

- a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante sem pouso;
- b) o direito de fazer escalas no referido território, para fins não comerciais; e
- c) o direito de fazer escalas no referido território com o propósito de embarcar e desembarcar, na operação dos serviços convencionados, o tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, inclusive de e para terceiros países;

2. Nenhuma disposição do parágrafo 1 deste Artigo será considerada como concessão, à empresa aérea designada de uma Parte Contratante, do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, carga e mala postal, transportados mediante remuneração ou fretamento e destinados a outro ponto no território dessa Parte Contratante.

ARTIGO 3
Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por notificação escrita à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços convencionados, e de retirar ou alterar tais designações.

2. Ao receber tal designação, e em conformidade com o Artigo 4 deste Acordo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante concederão, sem demora, à empresa aérea ou às empresas aéreas assim designadas, as autorizações apropriadas para a operação dos serviços convencionados para os quais esta empresa tiver sido designada.

3. Quando uma empresa aérea tiver recebido tal autorização, poderá iniciar a qualquer momento a operação dos serviços convencionados, no todo ou em parte, desde que cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

ARTIGO 4
Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 deste Acordo com relação a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, e de revogar ou suspender tais autorizações, ou de impor condições, temporária ou definitivamente:

a) caso tal empresa aérea deixe de habilitar-se perante as autoridades aeronáuticas dessa Parte Contratante segundo as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicáveis por tais autoridades em conformidade com a Convenção;

b) caso tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e regulamentos daquela Parte Contratante;

c) caso essas autoridades não estejam convencidas de que parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea que pertençam à Parte Contratante que a designou, ou a seus nacionais; e

d) caso a empresa aérea deixe de operar conforme as condições estabelecidas neste Acordo.

2. A menos que seja essencial agir imediatamente para prevenir violações adicionais às leis e regulamentos mencionados acima, os direitos enumerados no parágrafo 1 deste Artigo serão exercidos somente após consultas às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, conforme o Artigo 16 deste Acordo.

ARTIGO 5

Aplicação de Leis e Regulamentos

1. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, ou à operação e navegação de tais aeronaves, serão cumpridos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante na entrada, saída ou durante sua permanência no mencionado território.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, liberação, trânsito, imigração, passaportes, alfândega e quarentena serão cumpridos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante e por ou em nome de suas tripulações, passageiros, carga e malas postal no trânsito, na entrada, na saída ou durante a permanência no território daquela Parte Contratante.

3. Na aplicação dos regulamentos de alfândega, imigração, quarentena e assemelhados, nenhuma das Partes Contratantes dará preferência à sua própria empresa aérea ou a qualquer outra, com relação a uma empresa aérea da outra Parte Contratante que opere serviços aéreos internacionais semelhantes.

4. Os passageiros, a bagagem e a carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes, e que não saiam da área do aeroporto reservada para tal propósito, não serão submetidos a qualquer exame, exceto por razões de segurança da aviação e de controle de estupradores, ou em circunstâncias especiais. A bagagem e a carga em trânsito direto serão isentas de direitos alfandegários e outros impostos semelhantes.

ARTIGO 6

Reconhecimento de Certificados e Licenças

Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou validados por uma Parte Contratante e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para os objetivos de operação dos serviços convencionados, desde que tais certificados ou licenças tenham sido emitidos ou validados em conformidade com os padrões estabelecidos segundo a Convenção. Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de se recusar a reconhecer, para sobrevoô e pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

ARTIGO 7

Segurança de Vôo

Cada Parte Contratante poderá solicitar consultas acerca dos padrões de segurança mantidos pela outra Parte Contratante no que respeita a instalações aeronáuticas, tripulações, aeronaves e à operação das empresas aéreas designadas. Caso, após tais consultas, uma das Partes Contratantes entenda que a outra Parte Contratante não mantém e administra eficazmente padrões e exigências de

segurança de vôo nessas áreas que, pelo menos, igualem os padrões mínimos que podem ser estabelecidos segundo a Convenção, a outra Parte Contratante será notificada a respeito e das medidas consideradas necessárias para atender a tais padrões mínimos; e a outra Parte Contratante adotará a ação corretiva apropriada. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar, revogar ou limitar a autorização de operação ou a permissão técnica de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, caso essa Parte Contratante não adote tal ação apropriada dentro de um prazo razoável.

ARTIGO 8

Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade de seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para Repressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão, mediante solicitação, toda a assistência necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e designadas como Anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas registradas ou os operadores de aeronaves que tenham a sede principal de seus negócios ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a observar as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território da outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, positivamente, qualquer solicitação da outra Parte Contratante para a adoção de medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando da ocorrência de um incidente ao de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Caso uma das Partes Contratantes encontre dificuldades com relação à aplicação das disposições sobre segurança da aviação deste Artigo, as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes poderão requerer consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

ARTIGO 9

Direitos Alfandegários e Outros Encargos

1. Cada Parte Contratante isentará, de maneira reciproca, do modo mais amplo possível permitido pelo seu direito nacional, a empresa aérea ou as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante de restrições à importação, direitos alfandegários, impostos, taxas de inspeção e outros direitos e encargos

nacionais sobre aeronaves, combustível, óleos lubrificantes, suprimentos técnicos consumíveis, partes sobressalentes inclusive motores, equipamento normal da aeronave, provisões de bordo (inclusive bebidas, tabaco e outros produtos destinados à venda a passageiros em quantidades limitadas durante o voo) e outros itens destinados ao uso ou usados somente em conexão com a operação ou manutenção de aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas dessa Parte Contratante que operem os serviços convencionados.

2. As isenções concedidas por este Artigo aplicar-se-ão aos itens, mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, que tenham sido:

- a) introduzidos no território de uma das Partes Contratantes por ou em nome da empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante;
- b) mantidos a bordo de aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes na chegada ou na partida do território da outra Parte Contratante;
- c) embarcados em aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes no território da outra Parte Contratante e destinados ao uso na operação dos serviços convencionados; e
- d) usados ou não ou consumidos totalmente dentro do território da Parte Contratante que concede a isenção, desde que a propriedade de tais itens não seja transferida do território da mencionada Parte Contratante.

3. O equipamento normal de bordo, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo de aeronaves da empresa ou empresas aéreas designadas de qualquer das Partes Contratantes somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias desse território. Nesse caso, tais materiais poderão ser colocados sob supervisão das mencionadas autoridades até serem reexportados ou se lhes dê outro destino, em conformidade com os regulamentos alfandegários.

4. As isenções estabelecidas neste Artigo também serão aplicáveis quando uma empresa aérea designada de qualquer das Partes Contratantes concluir entendimentos com outra empresa aérea ou empresas aéreas para o empréstimo ou transferência, na área da outra Parte Contratante, dos itens especificados no parágrafo 1 deste Artigo desde que a outra empresa aérea ou as outras empresas aéreas goze(m) das mesmas isenções concedidas pela outra Parte Contratante e que tais itens sejam usados, pela empresa aérea que os recebe, para os mesmos fins.

ARTIGO 10 Capacidade

1. Haverá oportunidade justa e igual para que a empresa aérea ou as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes operem os serviços convencionados.

2. Os serviços convencionados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes manterão estreita relação com as necessidades de transporte do público nas rotas especificadas e terão como objetivo principal o fornecimento, com um coeficiente de utilização razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, originários de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. O fornecimento de transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será feito em conformidade com os princípios gerais de que a capacidade estará relacionada com:

- a) as necessidades de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
- b) as necessidades de tráfego da região através da qual passam os serviços convencionados levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais; e
- c) as necessidades de operação dos serviços de longo curso.

3. As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes determinarão e reavaliarão, de tempos em tempos, conjuntamente, a aplicação prática dos princípios contidos nos parágrafos anteriores deste Artigo para a operação dos serviços convencionados pelas empresas aéreas designadas.

4. Nenhuma das Partes Contratantes poderá impor unilateralmente quaisquer restrições à empresa aérea ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante com relação a capacidade, frequência ou tipo de aeronave

empregada em conexão com o serviço em qualquer das rotas especificadas no Anexo a este Acordo. Caso uma das Partes Contratantes entenda que a operação proposta ou executada por uma empresa aérea da outra Parte Contratante atinge indevidamente os serviços convencionados fornecidos por suas empresas aéreas designadas, poderá solicitar consultas conforme o Artigo 16 deste Acordo.

ARTIGO 11 Tarifas

1. As tarifas aplicáveis entre o território das duas Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se na devida consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o custo da operação, os interesses dos usuários, o lucro razoável, a classe do serviço e, quando adequado, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem total ou parcialmente na rota especificada.

2. As autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes poderão exigir que as tarifas para um serviço convencionado sejam apresentadas para aprovação (na forma por elas requerida, individualmente); nesse caso, tal pedido será apresentado pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para vigência, a menos que essas autoridades aeronáuticas permitam que o pedido seja apresentado em prazo menor.

3. Essas tarifas poderão ser convencionadas pelas empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes que busquem a aprovação de tarifas. Entretanto, uma empresa aérea designada não será impedida de propor unilateralmente uma tarifa, nem autoridades aeronáuticas de aprová-la.

4. Quando se exigir a apresentação de quaisquer tarifas, estas vigorarão após a sua aprovação pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes. Se nenhuma das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tiver manifestado a sua desaprovação dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação, tais tarifas serão consideradas aprovadas. Caso o período de apresentação tenha sido reduzido, como dispõe o parágrafo 2 acima, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes poderão convencionar que o prazo dentro do qual qualquer desaprovação deve ser notificada será de menos de 30 (trinta) dias.

5. As tarifas cobradas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante para o transporte entre o território de uma Parte Contratante e o território de um Estado que não seja Parte Contratante estarão sujeitas à aprovação, respectivamente, das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e desse Estado não-contratante, desde que as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não exijam uma tarifa diferente da tarifa cobrada por suas próprias empresas aéreas para serviços entre os mesmos pontos. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante registrarão essas tarifas junto às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante em conformidade com seus requisitos. A aprovação de tais tarifas poderá ser retirada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, desde que uma Parte Contratante permita à empresa aérea em questão aplicar as mesmas tarifas que as cobradas por suas próprias empresas aéreas para serviços entre os mesmos pontos.

ARTIGO 12 Oportunidades Comerciais

1. Permitir-se-á à empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes, de maneira recíproca e conforme o parágrafo 3 deste Artigo, trazer e manter no território da outra Parte Contratante seus representantes e pessoal comercial e operacional e técnico necessários à operação dos serviços convencionados.

2. Essas necessidades de pessoal poderão, a critério da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes, ser satisfeitas por pessoal próprio ou pelo uso dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte Contratante e esteja autorizada a executar tais serviços no território dessa Parte Contratante.

3. Os representantes e o pessoal mencionados no parágrafo 1 deste Artigo estarão sujeitos às leis e regulamentos da outra Parte Contratante e, em conformidade com tais leis e regulamentos, cada Parte Contratante concederá a tais representantes e pessoal, de modo recíproco e com um mínimo de demora, as autorizações de emprego necessárias, os vistos de visitante ou outros documentos semelhantes.

4. Cada Parte Contratante concederá à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de atuar diretamente na venda de transporte aéreo em seu território e, a critério da empresa aérea, por intermédio de seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de vender tal transporte e qualquer pessoa será livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países.

ARTIGO 13 Conversão e Remessa de Fundos

1. Cada Parte Contratante concede a qualquer empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de converter e remeter, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas.

2. A conversão e a remessa das referidas receitas serão permitidas sem restrição, à taxa de câmbio aplicável a transações correntes e que esteja em vigor na época em que tais receitas forem apresentadas para conversão e remessa, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para a execução da conversão e da remessa.

ARTIGO 14 Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará nem permitirá que sejam cobradas da empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas das suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante incentivará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionados por essas autoridades, quando exequível por intermédio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas será comunicada a tais usuários com razoável antecedência para permitir-lhe expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam implementadas. Cada Parte Contratante incentivará, ainda, suas autoridades arrecadadoras competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

ARTIGO 15 Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido, estatísticas periódicas ou de outro tipo, que sejam razoavelmente necessárias para a finalidade de reavaliar a capacidade oferecida nos serviços convencionados.

ARTIGO 16 Consultas

1. Num espirito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão de tempos em tempos com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, e consultar-se-ão quando necessário para emendá-lo.

2. Qualquer Parte Contratante poderá solicitar as consultas, que poderão ser efetuadas por meio de discussões ou por correspondência e terão início dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento de uma solicitação escrita, a menos que as Partes Contratantes concordem com uma extensão desse prazo.

ARTIGO 17 Solução de Controvérsias

1. Caso surja uma divergência entre as Partes Contratantes relativa à interpretação ou à aplicação deste Acordo, as Partes Contratantes empenhar-se-ão em resolvê-la, primeiramente, pela negociação.

2. Se as Partes Contratantes deixarem de obter uma solução pela negociação, poderão concordar em submeter a divergência à decisão de alguma pessoa ou organismo, ou qualquer Parte Contratante poderá submeter a divergência à decisão de um tribunal de três árbitros, um a ser indicado por cada uma das Partes Contratantes e o terceiro a ser indicado pelos dois árbitros. Cada uma das Partes Contratantes indicará um árbitro dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento, por qualquer Parte Contratante, de uma notificação proveniente da outra pelos canais diplomáticos que solicite o arbitramento da divergência, e o terceiro árbitro será indicado dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes. Se qualquer das Partes Contratantes deixar de indicar um árbitro dentro do prazo especificado, ou se o terceiro árbitro não for indicado dentro do prazo especificado, qualquer Parte Contratante poderá solicitar ao Presidente do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional que indique um árbitro ou árbitros, conforme o caso. Em qualquer caso, o terceiro árbitro será nacional de um terceiro Estado e atuará como presidente do tribunal arbitral.

3. Cada Parte Contratante, conforme sua legislação nacional, acatará integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

4. As despesas do tribunal, inclusive os honorários e despesas dos árbitros, serão repartidas igualmente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 18 Emendas ao Acordo

Se qualquer das Partes Contratantes considerar desejável emendar qualquer disposição deste Acordo, poderá solicitar consultas com a outra Parte

Contratante. Tais consultas que poderão ser mantidas entre as autoridades aeronáuticas e mediante discussão ou correspondência, terão início dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de uma solicitação escrita, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem com uma extensão desse prazo. Quaisquer emendas assim convencionadas entrarão em vigor quando tiverem sido confirmadas por uma troca de Notas diplomáticas.

ARTIGO 19 Convenção Multilateral

Este Acordo será emendado de maneira a harmonizar-se com qualquer convenção multilateral que vincule a ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO 20 Denúncia

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte Contratante, por escrito e através dos canais diplomáticos, de sua decisão de denunciar este Acordo; tal notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. O Acordo deixará de vigorar 12 (doze) meses após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a notificação de denúncia seja retirada, de comum acordo, antes do término desse prazo. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra parte Contratante, tal notificação considerar-se-á recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 21 Registro

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

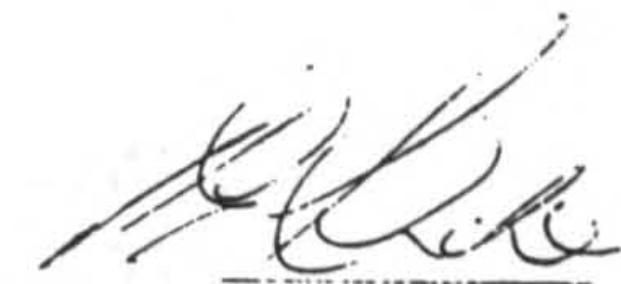
ARTIGO 22 Entrada em vigor

Este Acordo será aprovado em conformidade com as exigências constitucionais de cada Parte Contratante e entrará em vigor na data de uma troca de Notas diplomáticas confirmando que todos os procedimentos constitucionais exigidos por cada Parte Contratante para a entrada em vigor deste Acordo foram concluídos.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 18 de junho de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL


PELO GOVERNO DA
NOVA ZELÂNDIA

ANEXO

Quadro de Rotas

I. Rotas a serem operadas em ambas as direções pelas empresas aéreas designadas da Nova Zelândia:

De pontos na Nova Zelândia via pontos intermediários para pontos no Brasil e para pontos além.

II. Rotas a serem operadas em ambas as direções pelas empresas aéreas designadas do Brasil:

De pontos no Brasil via pontos intermediários para pontos na Nova Zelândia e para pontos além.

Os pontos poderão ser omitidos em qualquer ou em todos os vôos, desde que cada serviço comece ou termine no território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea em questão.

(À Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 20 e 21, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/24, de 1997 (nº 32/97, na origem), solicitando, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, do Senado Federal, autorização para contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de sessenta e cinco milhões de reais, necessários à cobertura de créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

OF/GAB/I/Nº123

Brasília, 28 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Marisa Serrano e Maurício Requião para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.568, de 14 de fevereiro de 1997, em minha substituição e do Deputado Darcísio Perondi.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a reforma do Estado é uma imposição dos novos tempos!

Ela se tornou imprescindível, porque o Brasil, definitivamente, precisa funcionar.

Precisa funcionar e rápido. Precisa livrar-se de déficits crônicos que o inviabilizam, que o impedem de crescer.

Todos sabemos que o Estado brasileiro padece de males antigos, que se agravaram com o tempo.

De certa forma hipertrofiado, o Estado muitas vezes se ocupa de atividades que não lhe diz respeito, deixando, paradoxalmente, espaços livres à ineficiência, à corrupção e à sonegação.

É preciso rever o papel do Estado, mas rever de forma completa e definitiva. E isso, indiscutivelmente, requer ampla reforma tributária e modernização das carreiras típicas de Estado, incluindo, nessa modalidade, a criação do Cargo de Fiscal Agropecuário no âmbito do Ministério da Agricultura.

Eu me lembro bem, que no ano passado, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, o Vice-Presidente Marco Maciel reconheceu que as mudanças econômicas e as transformações sociais não esgotam o processo indispensável para a adaptação do Brasil às novas exigências de um mundo em que a competição e a integração se tornaram inevitáveis.

Relativamente a nossa produção agropecuária, essas novas exigências incluem o cumprimento de Convenções e Acordos Internacionais, para que os países membros da União Européia, o Japão e os Estados Unidos aceitem os nossos produtos.

Não conseguiremos exportar nada, de origem agropecuária, se não atendermos as normas exigidas pela Organização Mundial do Comércio, relativamente à qualidade tecnológica e zoofitossanitária.

O Brasil, enquanto não adotar formas de controlar internamente sua produção, vai perdendo paulatinamente a credibilidade perante os importadores, e seu mercado externo, proporcionalmente à perda de credibilidade, vai sofrendo um encolhimento de difícil e onerosa recuperação.

Mas isso não significa o inevitável apocalipse de nossas exportações agropecuárias.

O tempo ainda permite uma reação contra o evidente e atual abandono desse segmento produtivo da economia brasileira, responsável por 40% das receitas auferidas pelo Brasil com a prática do comércio exterior.

Uma das primeiras medidas a serem consolidadas, para retomarmos a confiança em nossa produção agropecuária, deverá ser a urgente criação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, já em estudo pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado, desde o ano de 1995.

A criação do cargo de Fiscal Agropecuário irá viabilizar ao País um sistema moderno e eficaz de fiscalização e, com isso, sua credibilidade será restaurada perante as principais nações do mundo.

Todos os países com os quais o Brasil mantém intercâmbio comercial no setor agropecuário, já operam com rigoroso controle zoofitossanitário.

Não podemos ficar à margem do desenvolvimento e relegar a vigilância sanitária, a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, bem como a fiscalização dos insumos agropecuários, a planos tidos como de importância secundária.

Essa questão é séria e, por isso, requer imediata iniciativa governamental em termos objetivos e prioritários.

Afinal, a existência de todos depende da produção agropecuária e esta, quase que na sua totalidade, sustenta-se à base de produtos prejudiciais à saúde, tais como fertilizantes, agrotóxicos, medicamentos veterinários, resíduos biológicos e tantos outros produtos de risco para a vida saudável.

O assunto é sério. Esperamos, pois, que o Governo acelere os seus estudos e viabilize, para ontem, a criação da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, cujo campo de ação não deverá desviar-se do controle moderno, atualizado e eficaz da comercialização, do escoamento e principalmente da produção agropecuária; pelo bem da saúde de todos e pela preservação e ampliação do mercado exterior reservado ao Brasil nesse promissor segmento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ermândes Amorim. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há mais de um ano tramita nesta Casa um projeto de lei de minha autoria que regulariza os jogos de azar, ou seja, jogos de cassino, jogo do bicho, jogos esses que existem em todos os lugares do Brasil.

No caso do jogo bicho, apesar de as delegacias, de as cadeias estarem lotadas de pessoas que praticam essa contravenção, o cidadão que está passando fome continua a trabalhar como apontador do jogo do bicho. Muitos desses apontadores são levados para a cadeia onde ocupam o lugar de criminosos de alta periculosidade. Em alguns casos, esses indivíduos que encontraram no jogo do bicho um meio de ganhar dinheiro para sobreviver e garantir a alimentação de suas famílias são presos junto com

marginais e acabam por se tornar verdadeiros marginais.

Quanto aos jogos de cassino, nos dias de hoje é possível, via Internet, jogar nos cassinos de Las Vegas ou nos navios que pelos mares navegam. Da sua residência, por intermédio do computador, os brasileiros já podem fazer esses jogos.

A hipocrisia e interesses fazem com que se acobertem essas irregularidades e, ao mesmo tempo, não permitem que sejam aprovados projetos como o que foi por mim apresentado.

Ao aprovar-se um projeto dessa natureza, mais empregos serão criados, e a Polícia deixará de ocupar-se com o cidadão comum, o aposentado que, por necessidade, pratica essa contravenção. Com a aprovação desse projeto, essas pessoas estarão trabalhando em uma ocupação legal.

Quem não joga hoje no Brasil? A todo momento, vê-se pessoas jogando bingo ou outros jogos que não foram legalizados no Brasil.

Por isso, apresentamos o projeto que agora está nas mãos do Senador José Ignácio. Esperamos que S. Ex^a emita um parecer favorável. Esse projeto já passou nas mãos de alguns outros Senadores, que, por questão ética, não se pronunciaram sobre o assunto. Espero que, o mais rápido possível, o Senador José Ignácio emita seu parecer e que este seja favorável.

Peço a compreensão de todos os Srs. Senadores, para que aprovem esse projeto e regularizem uma situação que é muito conhecida de toda a sociedade, ou seja, a existência de jogos clandestinos. Cassinos funcionam em quase todos os lugares do Brasil, às vezes, à vista da polícia, que, por um motivo ou outro, não os detecta. O jogo do bicho, como todos sabem, está presente em cada esquina. A tal ética propugnada, mascaradora, não nos permite derrubar essa incerteza que é a não legalização do jogo.

Por isso, solicitamos neste Plenário que, de uma vez por todas, se acabe com essa falta de vontade e que se vote imediatamente esse projeto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, pretendo fazer uma permuta com o Senador Jefferson Peres. Se a Mesa a permitir, falarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe a permuta feita entre os nobres Senadores.

Dessa forma, concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de fevereiro último, transcorreu o trigésimo aniversário da Zona Franca de Manaus.

Em vez de fazer um pronunciamento, prefiro dar conhecimento ao Senado de um editorial sobre o evento feito, nessa mesma data, pelo jornal **A Crítica** – diário de maior veiculação em meu Estado.

O editorial se intitula: *Trinta Anos de Zona Franca. Hora de Luta e de Reflexão*.

"A Zona Franca de Manaus está completando 30 anos, se contada sua existência a partir do Decreto-Lei nº 288. O que aconteceu desde então é por demais sabido para ser repetido. Foi uma inflexão em nossa história econômica, após meio século de estagnação e decadência que não nos permitia vislumbrar a luz no fim do túnel.

De repente, como por milagre, o ato de lucidez do Presidente Castello Branco sacudiu o torpor e deu início a um processo de renascimento, insuspeitado até pelos mais otimistas. Numa região periférica do País, marcada pelo extrativismo declinante, ergeu-se um centro industrial moderno e de grande porte que afastou o destino de porto de lenha a que parecíamos condenados.

Foi um feito do qual o Brasil deveria orgulhar-se por se constituir na mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional de nossas histórias. Por isso mesmo, deveria merecer do Governo Federal especial atenção, no sentido de adotar medidas corretivas com vista a sua consolidação e ao seu aprimoramento.

Infelizmente, não é o que acontece. Ao longo desses 30 anos, com raras exceções, temos sido olhados com desconfiança e má vontade; às vezes, com rancor, como se fôssemos um corpo estranho no organismo nacional do qual gostariam de se livrar, se pudesse. Como não podem, dispensam-nos um tratamento discriminatório e odioso, na forma de medidas restritivas de toda sorte, com mudanças de regras que nos submetem a incertezas e sobressaltos, extremamente desfavoráveis à atração de investimentos, sem que saibamos ao certo se tais

ações são ditadas por preconceitos estúpidos ou por interesses inconfessáveis.

Igualmente nociva, ou talvez pior, é a campanha sistemática de difamação que se pratica em determinada mídia do Sul contra a Zona Franca, apontada distorcidamente como um modelo artificial e fracassado. A acreditar nelas, a ZFM seria um antro de corrupção e sonegação, composta exclusivamente de indústrias maquiadoras, sustentada por políticos mafiosos e empresários espertalhões.

Essa campanha sórdida é permanente. Ora arrefece, ora recrudesce, como agora, em artigos, reportagens e entrevistas, muitas vezes publicadas a pretexto de nada, mal disfarçando a sua natureza de matéria plantada, nunca se sabe se originadas em gabinetes ministeriais ou salas empresariais. Talvez em ambos, pois seus interesses freqüentemente se entrelaçam em condenável promiscuidade.

Seus veiculadores são apenas de aluguel, inocentes úteis e pelegos patronais. Os primeiros, maus jornalistas, que não se pejam de macular a profissão ao divulgarem notícias deturpadas ou mentirosas por sensacionalismo ou interesse pecuniário. Os segundos, articulistas e colunistas, alguns respeitáveis mas preconceituosos, que já formaram imagem negativa da ZFM e, por isso mesmo, acolhem como verdades absolutas as notícias que a desfavorecem.

Os últimos são falsos líderes empresariais, encastelados em associações sem nenhuma representatividade, que defendem os interesses espúrios de empresas cartoriais. Hipocritamente, criticam os privilégios da Zona Franca de Manaus – legítimos, em face das desigualdades regionais – esquecidos de que as empresas que defendem nasceram e floresceram à sombra de privilégios, estes sim, condenáveis, porque cevados nas tetas fartas do Estado. Foram anos de orgia, sob a forma de reservas de mercado, isenções fiscais, financiamentos favorecidos e subsídios cambiais, às custas do contribuinte e do consumidor. Pois são esses mesmos arremedos de empresários, caras-de-pau cínicos, que se arvoram em defensores dos defensores dos interesses nacionais, em nome dos quais chegam a pregar irresponsavelmente a extinção da Zona Franca de Manaus.

Mas essa condenação aos que nos combatem de má-fé, lá fora, não deve anular a nossa capacidade de autocrítica, a qual, se rigorosa, não deixa imune nenhum segmento social. A classe política, à qual se impõe o dever de colocar de lado questões menores, para ter a grandeza de unir esforços em prol de nossa terra; o mundo acadêmico, lamentavelmente ausente no debate em torno da Zona Franca de Manaus e na busca de soluções alternativas; a direção da Suframa, omissa na contestação às críticas falaciosas e deficiente na fiscalização das empresas infratoras; o empresariado do Distrito Industrial, também estranhamente silencioso ante as agressões que sofremos; o empresariado de raízes locais, mesquinhamente aferrado à defesa apenas dos seus interesses corporativos; e, finalmente, as lideranças sindicais, que precisam modernizar o discurso e a pauta de reivindicações junto ao patronato.

Necessário se torna, porém, ampliar a autocrítica aqui sugerida, para incluir uma avaliação da Zona Franca de Manaus, a fim de ajustá-la à nova situação do Brasil e do mundo. Não confundamos as bolas. Uma coisa são os ataques inconsequentes e desonestos dos nossos inimigos, que visam a nos destruir; outra, muito diferente, é a reflexão crítica dos que temem pela sustentabilidade do modelo, na forma atual, em face da nova realidade.

Urge, portanto, criar um fórum, o mais amplo possível, no qual se debatam, com isenção e maturidade, as mudanças imprescindíveis à inserção orgânica da Zona Franca de Manaus no contexto nacional. E, a seguir, numa posição de força, com unidade e competência, negociar o novo modelo com o Governo federal e, quem sabe, com os demais Estados.

Não repitamos o erro trágico, decorrente da falta de visão histórica das nossas elites, ao final do ciclo da borracha. Entre o extremo daqueles que pretendem mudar tudo, para nos destruir, e o extremo oposto dos que, cegamente, pensam que nada precisa mudar, tenhamos o bom senso de compreender que a mudança, quase sempre, é condição de sobrevivência.

Este jornal, fiel à sua tradição e consciente do seu peso na sociedade local, cum-

pre o seu dever, ao fazer o presente alerta, para que o aniversário dos 30 anos da Zona Franca de Manaus não seja uma data marcada por lamentações inúteis ou por comemorações vazias. Antes, manifestemos nossa disposição de defendê-la, mas também de transformá-la com coragem e lucidez."

Pela forma e pelo conteúdo desse editorial, solicito, na forma regimental, sua inserção nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JEFFERSON PÉRES EM SEU PRONUNCIAMENTO

TRINTA ANOS DE ZONA FRANCA HORA DE LUTA E REFLEXÃO

A Zona Franca de Manaus está completando 30 anos, se contada sua existência a partir do Decreto-Lei nº 288. O que aconteceu desde então é por demais sabido para ser repetido. Foi uma inflexão em nossa história econômica, após meio século de estagnação e decadência que não nos permitia vislumbrar a luz no fim do túnel.

De repente, como por milagre, o ato de lucidez do presidente Castello Branco sacudiu o topo e deu início a um processo de renascimento insuspeitado até pelos mais otimistas. Numa região periférica do País, marcada pelo extrativismo declinante criou-se um centro industrial moderno e de grande porte, que afastou o destino de porto de lenha a que parecíamos condenados.

Um feito do qual o Brasil deveria orgulhar-se por se constituir na mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional da nossa história. E, por isso mesmo, a merecer, do Governo federal especial atenção no sentido de adotar medidas corretivas, com vista a sua consolidação e ao seu aprimoramento.

Infelizmente, não é o que acontece. Ao longo desses 30 anos, com raras exceções, temos sido olhados com desconfiança e má vontade às vezes com rancor, como se fôssemos um corpo estranho no organismo nacional, do qual gostariam de se livrar, se pudessem. Como não podem, dispensam-nos um tratamento discriminatório e odioso, na forma de medidas restritivas de toda sorte, com mudanças de regras que nos submetem a incertezas e sobressaltos, extremamente desfavoráveis a atração de investimentos. Sem que saibamos ao certo se tais ações são ditadas por preconceitos estúpidos ou por interesses inconfessáveis.

Igualmente nociva, ou talvez pior, é a campanha sistemática de difamação que se pratica em determinada mídia do Sul contra a Zona Franca, apontada distorcidamente como um modelo artificial e fracassado. A acreditar nelas a ZFM seria um antro de corrupção e sonegação, composta exclusivamente de indústrias maquiadoras, sustentada por políticos mafiosos e empresários espertalhões.

Essa campanha sordida é permanente. Ora arrefece ora recrudece, como agora em artigos, reportagens e entrevistas, muitas ve-

zes publicada a pretexto de nada, mal disfarçando a sua natureza de matéria plantada. Nunca se sabe se originados em gabinetes ministeriais ou salas empresariais. Talvez em ambos, pois seus interesses freqüentemente se entrelaçam em condenável promiscuidade.

Seus veiculadores são apenas de aluguel, inocentes úteis e pelegos patronais. Os primeiros, maus jornalistas, que não se pejam de macular a profissão, ao divulgarem notícias deturpadas ou mentirosas, por sensacionalismo ou interesse pecuniário. Os segundos, articulistas e colunistas, alguns respeitáveis, mas preconceituosos, que já formaram imagem negativa da ZFM e por isso mesmo acreditam como verdades absolutas as notícias que a desfavorecem.

Os outros são falsos líderes empresariais, encastelados em associações sem nenhuma representatividade, que defendem os interesses espúrios de empresas cartoriais. Hipocritamente, criticam os privilégios da ZFM – legítimos, em face das desigualdades regionais – esquecidos de que as empresas que defendem nasceram e floreceram à sombra de privilégios, estes sim, condenáveis, porque cevados nas tetas fartas do Estado. Foram anos de orgia, sob a forma de reservas de mercado, isenções fiscais, financiamentos favorecidos e subsídios cambiais, as custas do contribuinte e do consumidor. Pois são esses mesmos arremedos e empresários, caras-de-pau cínicos, que se arvoram em defensores dos interesses nacionais, em nome dos quais chegam a pregar irresponsavelmente a extinção da ZFM.

Mas essa condenação aos que nos combatem de má fé, lá fora, não deve anular a nossa capacidade de autocrítica, a qual se rigorosa, não deixa imune nenhum segmento social. A classe política, à qual se impõe o dever de colocar de lado questões menores, para ter a grandeza de unir esforços em prol de nossa terra; o mundo acadêmico lamentavelmente ausente no debate em torno da ZFM e na busca de soluções alternativas; a direção da Suframa, omissa na contestação as críticas falaciosas e deficiente na fiscalização das empresas infratoras, o empresariado do Distrito Industrial, também estranhamente silencioso ante as agressões que sofremos, o empresariado de raízes locais, mesquinhamente aferrado à defesa apenas dos seus interesses corporativos, e, finalmente as lideranças sindicais, que precisam modernizar o discurso e a pauta de reivindicações junto ao patronato.

Necessário se torna, porém ampliar a autocrítica aqui sugerida, para incluir uma avaliação da ZFM, a fim de ajustá-la a nova situação do Brasil e do mundo. Não confundamos as bolas. Uma coisa são os ataques inconseqüentes e desonestos dos nossos inimigos, que visam a nos destruir; outra muito diferente, é a reflexão crítica dos que temem pela sustentabilidade do modelo, na forma atual, em face da nova realidade.

Urge, portanto, criar um fórum, o mais amplo possível, no qual se debatam com isenção e maturidade, as mudanças imprescindíveis à inserção orgânica da ZFM no contexto nacional. E, a seguir, numa posição de força, com unidade e competência, negociar o novo modelo com o Governo federal e, quem sabe, com os demais Estados.

Não repitamos o erro trágico, decorrente da falta de visão histórica das nossas elites, ao final do ciclo da borracha. Entre o extremo daqueles que pretendem mudar tudo, para nos destruir, e o extremo oposto dos que, cegamente, pensam que nada precisa mudar, tenhamos o bom senso de compreender que a mudança, quase sempre, é condição de sobrevivência.

Este jornal, fiel à sua tradição, e consciente do seu peso na sociedade local, cumpre o seu dever, ao fazer o presente alerta, para que o aniversário dos 30 anos da ZFM não seja uma data marcada por lamentações inúteis ou por comemorações vazias. Antes, manifestemos nossa disposição de defendê-la, mas também de transformá-la, com coragem de lucidez.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta tribuna é um lugar de afirmações e eu tenho talvez o péssimo hábito de trazer perplexidades, porque não me arvoro conhecimento necessário à compreensão da plenitude dos processos que se dão na contemporaneidade. Não tenho esse privilégio de conseguir ver, discernir com plena clareza no cipoal de contradições da contemporaneidade.

Nesses dias que passam, o Partido dos Trabalhadores está a comemorar 17 anos. Aproveito para congratular-me com o Partido dos Trabalhadores pelo seu aniversário e dizer o quanto ele é importante na vida brasileira.

Está sendo veiculado na televisão um filmete, aliás, são dois, ao que parece, com mensagens políticas do PT. Essas mensagens políticas devem estar sendo veiculadas mediante um processo que hoje os partidos estão a fazer. Em vez de usar o tempo de uma hora, eles o subdividem em várias inserções pequenas de trinta ou sessenta segundos, o que permite um número muito maior de aparições e até uma audiência maior para a mensagem.

É sobre esse ponto que gostaria de fazer uma análise, como sempre na linha de perplexidade, mais do que propriamente na de afirmações. As televisões pressionaram de tal forma os partidos que eles foram praticamente desistindo do seu tempo de uma hora. Em parte com razão pois a audiência caia muito, em parte porque os programas se tornam caros e em parte porque o público rechaça essa aparição.

Analisemos, porém, a prática, por um outro ponto de vista. A política vive da afirmação de idéias e a afirmação de idéias não é facilmente capturável pelas fórmulas

mulas do mecanismo publicitário. A minha primeira conclusão é que, à medida em que os partidos políticos abrem mão de seu tempo, trocam-no por inserções de um, dois minutos ou trinta segundos, vai-se na esteira do tempo a possibilidade da discussão de idéias.

A natureza intrínseca da atividade política é diferente da natureza intrínseca da atividade de comunicação. A atividade de comunicação vive da urgência, da simplificação, da síntese e da massificação de seus processos, seja da matéria publicitária, seja da matéria de programas. Isso ocorre principalmente na televisão brasileira, que tem o hábito norte-americano de não deixar uma imagem mais de três segundos no ar, o que a forma uma televisão extremamente agitada, maníaca, habituando também o telespectador a uma mutação constante. As pesquisas mostraram que a tendência do olho é cansar-se facilmente, razão pela qual os programas são uma sucessão de colagem de imagens expressivas e essa sucessão é que faz a linguagem televisual.

Portanto, na medida em que as regras da comunicação televisual, baseadas na cultura do mosaico – isso que acabei de falar –, na urgência das mensagens, num certo grau de euforia necessário à captação da simpatia, na simplificação das mensagens, na sintetização das mesmas e a massificação do processo, ou seja, na medida em que esta realidade, que é da comunicação, passa para a política, que a meu juízo tem uma perda muito grande.

Os **tapes** do aniversário do PT são um exemplo interessante e, na minha opinião, adequado ao que estou a dizer aqui. Há um **tape** que é sobre a Vale. O PT possui, nos seus quadros, pessoas da mais alta qualificação técnica, política, ética e intelectual. A mensagem do PT sobre a Vale, no entanto, é a de um comercial que utiliza todas as formas de massificação que o próprio PT combate quando usadas pelo Sistema, e este as utiliza para valorizar os seus produtos, as suas mensagens e os seus objetivos ideológicos últimos. Estou usando o exemplo do PT, porém isso pode acontecer com qualquer partido.

Assistimos, portanto, a um filme, a um **tape** sobre a Vale, feito de afirmações altamente massificantes, sem qualquer capacidade de análise, exclusivamente com afirmações, e falsas, num partido com uma enorme capacidade de argumentação. E mais, fortificando a grande falácia da sua tese em relação à Companhia Vale do Rio Doce.

Uma coisa é ter posição altamente defensável contrária à venda da Vale, uma matéria complexa; outra, é associá-la à falsa idéia de entrega das ri-

quezas do País, o que, do ponto de vista desse tipo de comunicação massificante, toca o elemento patriótico profundo nas pessoas e, imediatamente, nota a venda da Vale com o objetivo antipatriótico.

É a repetição do esquema através do qual se vende sabonete aplicado à política. É a repetição do esquema através do qual se vende o Baú da Felicidade aplicado à política. É a ênfase, a veemência, a euforia da peça, uma verdade própria criada pela natureza intrínseca do meio televisual a substituir a complexidade do real.

Já vivemos esse processo no Brasil. Eu me recordo que o parlamentarismo foi derrotado exatamente por um expediente dessa ordem. Quando a televisão se abriu para o debate parlamentarista/presidencialista, enquanto os parlamentaristas, tripulando uma tese mais complexa – o parlamentarismo exige um grau de diferenciação de conhecimento muito maior –, os presidencialistas foram para a televisão com uma mensagem básica. Era uma entrevista permanente de 10 segundos, com várias pessoas, na qual o repórter perguntava: "O senhor quer deixar de escolher o Presidente da República?" Evidentemente, a pessoa diz que não. "O senhor deseja não mais votar para a Presidência da República?" "Não". E aí vinha a mensagem do presidencialismo.

Ora, se a questão parlamentarismo/presidencialismo se reduz a isso; ora, se é fácil explicar o sentido profundo da democratização inerente ao sistema parlamentarista! Mas a comunicação é feita dessas faláncias.

Nós assistimos, no caso da reforma da Previdência, muito antes de sua chegada à Casa, a televisão mostrar passeata de idosos porque a eles foi passada a idéia de que a reforma da Previdência vinha para acabar com o direito dos aposentados. Esta imagem de comunicação aprisiona dentro do seu "sistema de verdade" a opinião pública. Aprisionada ali dentro, ela passa a raciocinar dentro desse expediente. O mesmo acontece no caso das notícias, por exemplo. É o que costumo chamar de "a verdade da notícia" no lugar de "a notícia da verdade".

A notícia possui uma dinâmica própria, inerente ao meio que a veicula. A televisão tem uma dinâmica peculiar, o jornal, o rádio, e assim por diante. Conforme o modo pelo qual ela é veiculada, há uma verdade peculiar a ela, há uma verdade que lateja dentro dos seus limites. E se apenas essa verdade, que, ou é um pedaço da verdade, ou meia verdade, nenhuma verdade, conforme o caso, ou até parte significativa da verdade, é a verdade da notícia que passa a comandar a reação da opinião pública quando a notí-

cia da verdade, efetivamente, em muitos casos, tem o dever de apresentar uma complexidade muito maior.

Por isso, disse aqui que faria minha fala, no lugar de tantas afirmações, com perplexidade, com dúvida, porque quando vejo o processo político ceder de tal forma ao processo de comunicação que até incorpora os mecanismos da publicidade a algo que, por sua natureza, é diverso deste, a política, o pensamento, o jogo das idéias, quando tudo isso é reduzido a uma frase, a um *slogan*, a uma verdade limitada, estamos limitando o pensamento e todas as críticas, que sobretudo os setores de vanguarda fazem ao caráter de dominação ideológica proveniente dos meios de comunicação em função de tal processo, são perfeitamente aceitas, qualquer crítica é perfeitamente aceita, incorporada à mensagem dos partidos.

O Sr. Lauro Campos – V.Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Com prazer, Senador. Gostaria apenas de concluir a frase.

Hoje é o PT a encapsular a complexidade de um problema em uma frase: "Vender a Vale é entregar o ouro aos bandidos." Frase forte, bem feita sob o ponto de vista publicitário, tecnicamente correta. Verdade da notícia, mas jamais notícia da verdade. E na medida em que os partidos políticos cedem, também aí, aos meios de comunicação, eles abrem mão do seu patrimônio fundamental que é o de ter idéias com as quais debater e discutir. Idéias que, por certo, o Senador Lauro Campos, um dos mestres das idéias nesta Casa, terá no seu aparte. Com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – V. Ex^a, nobre Senador Artur da Távola, analisa muito detalhadamente esse tema em seu discurso, como sempre costuma fazer, devido à argúcia de sua inteligência privilegiada. Mas eu – que não sou, longe de mim ser – que tenho tão pouco acesso aos meios de comunicação, principalmente às 490 emissoras de rádio e televisão que compõem um dos maiores complexos, de acordo com o Presidente da Radiobrás, a serviço de uma batalha, de um guerrilha televisiva preparada para a reeleição de Sua Excelência, conforme declarou em entrevista à revista *IstoÉ* de janeiro do ano passado. Todo esse aparato televisivo e da imprensa dão respaldo e abrem espaço, não de três minutos, mas de um tempo muito mais amplo para que o Governo possa realmente expor as suas posições, as mudanças de suas posições e até, muitas vezes, obscurecer essas mudanças de posições. De modo que quem sou eu, não me avoro em um julgador que tenha um padrão de verdade, naquele que Karl Mannheim procurava colocar como um observador

privilegiado, sem *parti pris*, sem nenhum compromisso com os interesses de grupos e de classes sociais, que pudesse vislumbrar o mundo de uma forma fria, neutra e indiferente e colocar a sua verdade. Sei que realmente sou incapaz de fazer isso. Por isso mesmo, procuro interpretar por que aqueles que dispõem de apenas trinta segundos não podem desenvolver as suas teses e antíteses e resolver os problemas de suas próprias contradições num espaço grande, em que o seu discurso é colocado e recolocado. A televisão divide o tempo; como S. Ex^a falou, isso é uma prática americana. Esse tempo não é suficiente para transmitir uma mensagem em que o debate e a procura de uma proximidade maior com a realidade possam ser alcançados. Para terminar o meu aparte, eu apenas gostaria de lembrar que o Tribunal Superior Eleitoral, que tem a neutralidade como obrigação e como regra de conduta, retirou da televisão, talvez por considerar uma propaganda enganosa, aquilo que o Governo estava colocando em favor de sua auto-reeleição. De modo que fico com o Tribunal Superior Eleitoral e com a sua medida muito positiva, no sentido de procurar evitar, entre outros, o monopólio da verdade e o dos meios de comunicação, que têm sido tão bem colocados pelo Sr. Maurilio Ferreira Lima no comando de uma batalha televisiva para que a "luz – diz ele – "que emana do Presidente Fernando Henrique Cardoso seja bem vista, bem acompanhada." Senador Artur da Távola, Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Senador Lauro Campos, concordo com quase toda a fala de V. Ex^a, excluindo, evidentemente, as alusões pessoais; mas chamo a atenção de V. Ex^a para o que estou procurando traduzir na minha fala: o fato de que a classe política, ao abrir mão do tempo destinado aos Partidos e ao trocá-lo por inserções tipo comercial, ao mesmo tempo tocada pela eficácia da mensagem publicitária, está sem o saber, sem que o perceba, a abrir mão daquilo que é fundamental à ação política: o debate das idéias.

As idéias desaparecem nos comerciais. Os comerciais são expedientes altamente poderosos para a tarefa do convencimento. Um comercial de televisão busca passar por cinco etapas. Primeiro, busca a atenção, ou seja, sair do cipoal de informações que a televisão dá e aparecer no meio daquele cipoal de modo claro. Após a atenção, ele busca um segundo passo: a motivação, ou seja, motivar, de modo favorável, o expectador a aderir ao que ali está sendo dito. O terceiro passo, que é o passo central do comercial, é o convencimento sobre a qualidade do produto – vamos chamar de produto, a política agora é produto ou passará a ser –; o quarto passo, depois do convencimento, é o da ação. No caso de um produ-

to, a ação seria a compra do produto. Não basta nem o convencimento, é preciso o ato de compra.

No caso da propaganda de natureza política, dá-se o mesmo, exatamente o mesmo. E aquilo que é a natureza profunda da vida política: a troca de idéias, o debate. Por exemplo, graças à TV Senado, no mesmo episódio da Vale, tivemos, semana passada, a possibilidade de ver, de um lado o Governo, através do Presidente do BNDES e do Ministro Kandir, de outro, a posição do PT, através dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra. Creio que V. Ex^a esteve presente.

Foi um debate de alto nível, as idéias foram trocadas. É inteiramente diferente de um comercial a que os Partidos são levados a fazer, como este da Vale, no qual são vendidas palavras-força, que são repetidas, e sobretudo o caráter falacioso – esse, sim, é falacioso – de identificação da idéia patriótica com uma das posições, como se o monopólio do patriotismo estivesse num dos lados, como se todos os cuidados, ou tudo o que possa significar a recuperação do Estado brasileiro não fosse patriótico, fosse impatriótico, fosse desmonte, como é a expressão usada, da máquina do Estado, quando é, a meu juízo, remonte – se me permitem a expressão – da máquina do Estado, reorganização dela.

Mas isso é uma outra discussão. Isso faz parte da nossa pugna interna aqui na questão da discussão da Vale. O que eu gostaria de analisar com a Casa, talvez analisar já de antemão com a causa perdida, é o fato de que a classe política está, não só diariamente, a aceitar as imposições da mídia, como agora, a partir do momento em que abre mão do tempo que a lei lhe deu e a Justiça garante, que é um tempo de debate nacional, ainda que muitas vezes os programas possam ser cansativos, mas as idéias possam ser debatidas, como também a permitir que esse debate seja trocado por comerciais rápidos, eficazes, falaciosos, espertos.

Não há dúvida de que vai aí um empobrecimento da vida política. Não há dúvida de que isso – até porque o comercial de TV não é o lugar do pensamento, mas, sim, do convencimento e da busca da ação e nada mais – a vida política ainda e uma vez se empobrecerá com esse expediente.

Com isso, a democracia representativa, que é esta que aqui empreendemos a cada dia, perde mais um capítulo na história da evolução do processo democrático, que, hoje, de modo ainda obscuro, de modo ainda não aprisionado suficientemente pelos teóricos, ombreia a democracia participativa que provém dos jornais, da revistas, da mídia, que provém da sociedade organi-

zada e que deve ser acatada, porque é uma forma renovada de pensamento democrático.

Ombreia a democracia participativa com alguns institutos da democracia direta. No Congresso Nacional, alguns de nossos membros tentaram a democracia direta quando buscavam o referendum para a questão da reeleição e os institutos da democracia representativa, esses aqui, nos quais nós, tendo apenas o verbo, tendo apenas as idéias, não tendo acesso – a não ser agora, e mesmo assim de modo ainda muito incipiente ao público, porque a mediação entre o que fazemos e o que sai não depende de nós mas de quem é o mediador, que por sua vez, disputa poder conosco e tem mais força. Sendo assim, estamos a viver essa complexidade que desafia os pensadores do futuro, os organizadores da sociedade do futuro.

A democracia representativa – esta nossa – em crise, a meu juízo com muitos aspectos merecedores de transformação, muitos aspectos decadentes, a democracia participativa crescente, mas sem o poder de decisão, porque o poder de decisão ainda está com o Parlamento, mas um poder enorme de influência, um poder enorme de convencimento da opinião pública, o domínio sobre a opinião pública; tanto que, no passado, quando apenas a democracia representativa, nem tão democrática assim, existia, era o Congresso que pautava a Imprensa; hoje, com o crescimento e a expansão da democracia participativa, é a Imprensa que pauta o Congresso. Quem observar grande parte dos discursos aqui e na Câmara verificará que eles são fruto do que a imprensa noticia. A pauta é dada pela imprensa.

Isso mostra que são institutos com os quais a contemporaneidade e a pós-modernidade lidam. Esse é um dos típicos problemas da pós-modernidade; não é apenas no Brasil. E a pós-modernidade terá de organizar um sistema democrático no qual os institutos da democracia representativa, esses que se originam do mandato popular, do voto, possam ombrear, possam se inter-relacionar com os institutos decorrentes da democracia participativa – a vigilância da imprensa, a presença dos sindicatos, a presença dos setores organizados da sociedade – e com saudáveis institutos da democracia direta, que precisam ser incorporados ao processo.

Hoje, o que vemos é a existência desses três pontos isolados. Alguns defendem a democracia direta – setores radicais do Movimento dos Sem-Terra, por exemplo. Tripulam uma causa justa, porém não reconhecem nenhum intermediário fora das suas próprias regras, é a idéia radical de democracia direta; a democracia participativa, já tão falada por mim aqui; e esta nossa democracia representativa, que busca se aprimo-

rar, operando hoje com organismos enormes, os Parlamentos, com dificuldades internas de funcionamento. E lá, do outro lado, a população a achar que a classe política é a causa, sem compreender que ela é consequência de um processo social extremamente complexo em relação ao qual tem um poder reduzido.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Senador Artur da Távola, a Mesa comunica a V. Ex^a que seu tempo já esgotou.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Deixo, portanto, a preocupação com os Srs. Senadores, se é que há motivos para tal.

Na medida em que a classe política abre mão da sua única oportunidade de discutir idéias na televisão, que é o tempo do horário gratuito, e o troca por hábeis comerciais de televisão, ela pode estar sendo esperta, eficaz, pode estar atendendo aos interesses do momento, mas está a abrir mão de seus principais princípios e valores: ampla discussão das idéias, a consciência de que os problemas são complexos e de que não se pode reduzir a realidade da vida social e econômica de um País a um simples *slogan*. Estamos na era do *slogan*; infelizmente, marchamos para essa mediocriação da vida política.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, por 20 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim hoje a esta tribuna movido por um aspecto especial da questão dos precatórios. Sob a Presidência do eminente Senador Bernardo Cabral estamos realizando, alguns Senadores, pelo menos na minha maneira, a tarefa mais penosa que me coube desde que o povo do Rio Grande do Norte me concedeu a imensa honra de freqüentar esta Casa em seu nome.

Não é que não haja o que dizer sobre os trabalhos da CPI, pois há. Creio apenas que a tribuna não é o lugar onde, como Vice-Presidente daquela Comissão, deva fazer isso.

Em relação à CPI, tenho apenas uma perplexidade: vejo na Comissão um órgão designado pelo Senado para realizar um inquérito, uma investigação e nós não fracassaremos se cumprimos bem a nossa tarefa e não a dos outros. Não fracassaremos se encontrarmos

todos os desvios de comportamento que existirem nesse caso no âmbito da nossa investigação e se conseguirmos provas tecnicamente tão corretas que não dêem margem a que amanhã uma ou outra pessoa, física ou jurídica, possa sentir-se caluniada pelo fato de ter sido apontada por membros da CPI ou por ela pela prática de algum desses desvios de comportamento.

Imagino que a CPI fracassará se não cumprir sua tarefa de fazer uma boa investigação e produzir provas tecnicamente corretas. Não é suficiente para corrigir esse fracasso que tenhamos sido capazes de cumprir, num determinado momento, a tarefa que cabe ao Banco Central. A CPI recomenda que seja fechada uma instituição, que uma corretora ou um banco sejam liquidados é um lado meido dilettante da nossa tarefa, pois essa é uma responsabilidade de quem tem o dever de punir. A nossa é mostrar e provar o que existe para ser punido.

Se não formos capazes de encontrar respostas para as dúvidas e de encontrar provas suficientes para demonstrar delitos e crimes, não será a CPI o órgão responsável pelo *impeachment* de nenhum governador. Não é pelo fato de sermos uma CPI que vamos substituir, assumir ou avocar para nós responsabilidades que constitucionalmente pertencem a outras instâncias do Estado brasileiro.

Por isso, tenho dito e repetido, precisamos trabalhar um pouco mais e, talvez, falar um pouco menos.

Mas o aspecto que desejava destacar é outro, relaciona-se com a questão dos precatórios. Muitas vezes vim a esta tribuna para conversar sobre uma inquietação permanente que me acompanha como Senador e como cidadão brasileiro, qual seja, o imenso desamparo em que se encontra o cidadão frente ao Estado brasileiro.

A existência de precatórios, um grande estoque de precatórios, justificou, na hora de elaborar uma Constituição, a instituição, no Ato das Disposições Transitórias, de autorização para que o Estado parcelasse em oito anos esses precatórios. Isso para mim é algo que precisa de reflexão.

Talvez o escândalo que significa a existência desses precatórios não pagos, o abuso, o insulto ao cidadão que representa dar ao Estado o direito de pagar em oito anos não tenham sido percebidos devidamente. Ou porque não se sabe ou não se presta atenção ao que significa a existência de precatórios não pagos.

O que é um precatório? O precatório, simplificadamente, poderíamos dizer, é o nome que se dá a um documento pelo qual a Justiça comunica ao Governo que ele está devendo uma conta e tem que pagar. Fico pensando nos beneficiários do precató-

rio, o cidadão comum, que tentou receber seu dinheiro junto a uma prefeitura ou a um governo de Estado ou ao Governo Federal e não recebeu. E insistiu e penou e pelejou e lutou e pediu e implorou e não recebeu. E teve que recorrer à Justiça. Uma instância após a outra, um recurso do Estado após o outro. E esse credor do Estado, percorre a via-crúcis, atravessa todas as instâncias judiciais, até que, no final, quando não há mais para onde correr, o Estado é condenado, em última instância, e o assunto se converte numa decisão formal, final, do Poder Judiciário, que aí, então, emite uma ordem ao Estado: pague a fulano de tal a quantia de tanto.

No dia em que o País ganhou uma nova Constituição, havia, pelas gavetas do Poder Público, um estoque tão grande de precatórios, isto é, de dívidas do Governo perante os brasileiros, pessoas físicas e jurídicas, dívidas não pagas, ordens judiciais não honradas pelo Governo, e tantas, que o Constituinte achou que era necessário criar algum tipo de facilidade para que o Estado começasse a cumprir, e permitiu, nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que aqueles pagamentos fossem parcelados em oito anos.

Oito anos para quem já percorreu toda a via-crúcis do processo judicial, que já agüentou o abuso da indiferença da autoridade, a sua arrogância, a sua prepotência de receber o precatório e jogá-lo numa gaveta. Oito anos mais! Essa situação não escandalizou ninguém, isso não escandaliza ninguém. Eu volto à tribuna para tratar desse assunto somente para dizer que não creio que seja eu o único brasileiro a indignar-se com essa situação em que o Estado atribui, pela força que tem, a si mesmo o direito de pisar por cima dos cidadãos, mesmo na vigência daquilo que o velho Ulysses Guimarães chamava de Constituição cidadã, outorgada ao povo brasileiro em 1988, por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sei que a alegação do Estado para precisar de precatórios não chega ao cinismo de confessar que se considera diferente e superior a toda a humanidade. Alegam aqueles que guardam, que protegem, que estruturam, que normatizam o uso do dinheiro público que o precatório é necessário porque a autoridade, o Poder Executivo, o Governo, o Estado não pode pagar aquilo que não tenha previsão orçamentária. E se a Justiça condenou o Estado a pagar no meio de um exercício, não poderia haver, naquele exercício, dotação orçamentária para atender àquela despesa. O que é uma falsidade, pois não é obrigado que o orçamento preveja o pagamento de uma conta do Governo a fulano de tal. Bastaria que os or-

çamentos consignassem, obrigatoriamente, todos eles, a dotação necessária na previsão de despesa – no que depois venha a se chamar na fixação de despesa -, ali estivesse uma dotação destinada ao pagamento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado. A simples existência de uma dotação genérica desse tipo permitiria aos governos cumprirem as obrigações que a Justiça reconhecesse que eram devidas. Se essa dotação não for suficiente, procede-se com essa dotação da mesma forma que se procede com qualquer outra: cancela-se uma outra despesa, pede-se uma suplementação de recursos e tudo funciona regularmente, como funciona nos demais assuntos quando a administração assim deseja.

Quis, portanto, Srs. Senadores, aproveitar este momento, o momento em que a sociedade brasileira está descobrindo a palavra precatório – muitos estão indo aos dicionários para procurar saber o que quer dizer essa palavra que de repente ganhou as manchetes dos jornais -, para que a sociedade descubra que ela também precisa erguer-se para começar a dar à noção de cidadania que se disseminou no seio do povo brasileiro algum sentido prático e alguma forma de eficácia. Da maneira como está, não vejo como falar-se em cidadania senão dentro dos discursos daqueles que querem fazer da demagogia uma prática e uma ilusão para a população.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Ouço V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, com muita honra.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, a sobriedade com que V. Ex^a aborda um assunto tão difícil não retira a densidade do seu pronunciamento. E mais, V. Ex^a demonstra que o objetivo principal dessa CPI, que ficou conhecida como CPI dos Prebatórios, é, ao cabo e ao fim, conseguir defender o grande contribuinte, o contribuinte sério, este que está a ser lesado. Todos nós, que temos participação nessa CPI – V. Ex^a com a mesma responsabilidade que a minha -, nos preocupamos com a dimensão que possa ter. Sabe V. Ex^a que o mercado financeiro é muito sensível. As notícias e os boatos – as primeiras sendo prejudicadas pelos segundos -, podem, de qualquer sorte, acabar demonstrando que a proporção que a CPI venha a tomar acabe inabilitando o fim para o qual ela foi criada. Quando V. Ex^a, com oportunidade, faz o seu registro da tribuna, lembro-me de que o próprio Ministro da Fazenda declarou que a CPI dos Prebatórios está permitindo – são palavras textuais de S. Ex^a – a faxina no Sistema Financeiro Nacional. Ora, nós que temos recebi-

do essa contribuição do Ministério da Fazenda, da Receita Federal, do Banco Central, da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República, sem termos a ânsia da busca do palco iluminado, ficamos aqui recolhidos à platéia obscura. Ainda assim, tanto V. Ex^a quanto eu acabamos sofrendo restrição porque não aparecemos muito no noticiário, e aqueles que aparecem muito acabam sendo indigitados como quem busca um trânsito para essa ou aquela candidatura. A mim, não me importa, Senador Geraldo Melo, muito menos a V. Ex^a, quais sejam os comentários, se favoráveis ou desfavoráveis. O que importa é que sejam apurados os efeitos danosos dessa emissão de títulos da dívida pública, que sejam descobertos os aproveitadores no meio de tudo isso, que se levem à cadeia os culpados, mas, também, que não coloquemos no pelourinho um inocente. Disse a V. Ex^a que na quinta-feira passada o Deputado Federal – é bom que se registre o nome –, José Lourenço pediu-me que arranjasse uma hora, nesta semana, para poder receber o Vice-Presidente Executivo do Bradesco, o Sr. Agil Silva. Eu lhe disse que naqueles dois dias, quinta e sexta, não seria possível. Marquei para segunda-feira às 11 horas e comuniquei a V. Ex^a, pela lealdade que existe entre mim e V. Ex^a, que havia um Colega Parlamentar que iria trazê-lo. Para minha surpresa, a procura é para colaborar com a CPI. No mesmo nível, recebi o telefone do Dr. Márcio Thomás Bastos, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando que trará o Sr. Wagner Ramos para uma nova reinquirição. Da mesma forma, o ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Roberto Batochio, também trará seu outro constituinte. O que se deduz disso é exatamente a linha inicial do discurso de V. Ex^a: a cautela, sobretudo a imparcialidade que devemos ter na apuração desses fatos. Se chegarmos ao final com a missão cumprida, tenho a certeza de que essa CPI será um divisor de águas neste País. Aquelas restrições feitas no começo de todas as CPIs – e que tentaram fazer com a nossa – desaparecerão, quando souberem que todos esses órgãos caminham para uma só finalidade: denunciar aqueles que se aproveitaram, escandalosamente, do dinheiro público. Interrompi V. Ex^a para, acima de tudo, registrar a sua ponderação, sempre mantida, nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais do que isso, V. Ex^a, na Vice-Presidência, honra este seu Colega e admirador que, por uma coincidência do destino, é o Presidente. Meus cumprimentos.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço sua intervenção, que não apenas completa, mas retoca minhas singelas palavras com o brilho sempre presente de suas manifestações.

Se considerarmos importante fazer – como diz o Ministro da Fazenda, na expressão citada pelo Senador Bernardo Cabral – uma faxina no Sistema Financeiro, só a faremos se tivermos capacidade de produzir provas tecnicamente sustentáveis contra aqueles que se comportam indevida e impropriamente dentro do Sistema Financeiro.

De outro modo, nós, talvez movidos pela necessidade de apurar uma lesão de R\$20, R\$30, R\$50 ou R\$100 milhões ao Erário, terminemos sendo responsáveis por uma lesão maior, se algum tipo de impropriedade nas nossas colocações, ou se alguma forma de acusação não for provada, tal a velocidade com que se transforma um suspeito numa vítima; se tudo isso acontecer e, amanhã, o Poder Público for chamado a indenizar e a pagar com dinheiro os danos que tenhamos provocado por não termos tido a serenidade e o senso de dever na realização de um trabalho de tal importância e responsabilidade.

É o que vim dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, pela ordem.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. epitacio Cafeteira, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Senador Epitacio Cafeteira, esclareço a V. Ex^a que no disposto na Resolução nº 09, de 1948, que autorizou a execução em bronze do busto de Rui Barbosa e que vigora sem alteração até a presente data, esta Presidência determinou ao Secretário-Geral da Mesa e ao Diretor-Geral do Senado que adotassem as necessárias providências, no sentido de dar cumprimento ao disposto naquela resolução.

Acredito que as determinações desta Presidência atendam ao desejado por V. Ex^a e teremos, brevemente aqui no plenário, em lugar de destaque, o busto daquele ilustre tribuno e homem público brasileiro, a quem João Mangabeira, quando da sua morte, dizia: "Salve o sol!". Acredito que esse sol iluminará os trabalhos desta Casa, conforme os desejos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 123, DE 1997-CN
(nº 261/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de fevereiro de 1997



EM nº 021/MPO

Brasília, 27 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente solicitação de abertura de crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. O crédito em questão visa a incluir no orçamento vigente recursos destinados ao funcionamento do hospital Sarah Kubitschek, no corrente exercício, mediante o remanejamento de dotações, apresentando a seguinte configuração:

Item	Suplementação	Cancelamento	Em R\$ Mil
• Manutenção do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais	191.513		
• Reserva de Contingência	-	191.513	
Total	191.513	191.513	

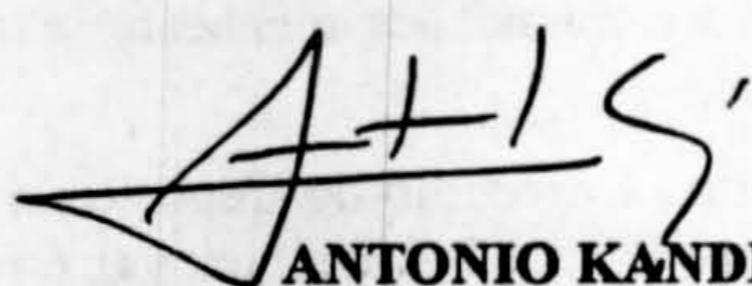
3. É importante esclarecer que a referida programação, alocada no Ministério da Fazenda, constante da peça orçamentária aprovada no Congresso Nacional, foi vetada por Vossa Excelência, quando da sanção da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997 - Lei Orçamentária/97.

4. Nessas condições, torna-se necessária a recomposição da programação em causa, em favor do Ministério da Saúde, a fim de que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços por parte daquela instituição.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, em razão de voto, obedecidas as prescrições do art. 166, § 8º, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em face do exposto, encaminho à Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 021 DE 27 / 02 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária, em decorrência de voto, para atender a despesas voltadas à atividade de "Manutenção do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais" - Hospital Sarah Kubitschek, no Ministério da Saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais) provenientes do remanejamento de recursos, oriundos da reserva de contingência do Orçamento da Seguridade Social.

5. Razões que justifiquem a urgência:

[Redacted]

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

[Redacted]

PROJETO DE LEI N° 1, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1.00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO				191.513.000			191.513.000				
SAÚDE				191.513.000			191.513.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				191.513.000			191.513.000				
13 075 0428 4916				191.513.000			191.513.000				
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS DE SAÚDE DO SUS											
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, DE CADA UNIDADE PRÓPRIA DE SAÚDE DO SUS											
13 075 0428 4916 0026	S			191.513.000			191.513.000				
MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		90		191.513.000			191.513.000				
			151	191.513.000							
TOTAL SEGURIDADE				191.513.000			191.513.000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1.00

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				191.513.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA				191.513.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA				191.513.000							
99 999 9999 9999				191.513.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA											
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS											
99 999 9999 9999 0001	S			191.513.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		00		191.513.000							
			151	191.513.000							
TOTAL SEGURIDADE				191.513.000							

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	(R\$ 1,00)
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			191513000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		191513000		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		191513000		
1711.01.23	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	191513000			
				TOTAL SEGURIDADE	191513000	

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 1, de 1997-CN, e será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 8/3 – publicação e distribuição de avulsos;

até 16/3 – prazo final para apresentação de emendas;

até 21/3 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 31/1 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 45/96, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal, o § 4º, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº 22/97, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece eleição dos membros da Mesa do Senado pelo sistema eletrônico de votação na hipótese em que menciona.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Lei do Senado nº 45/96 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Resolução nº 22/97 vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, em obediência à determinação da Presidência, adotada em sessão de março de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se um assunto, efetivamente, reúne a unanimidade é a constatação de que o País se encontra num processo de reconcentração espacial de sua economia.

De forma que tomo aqui alguns exemplos:

- **Gazeta Mercantil**, 7/1/97, "Aumenta a concentração de renda regional". Estudo da CNI mostra que a Região Sudeste ampliou sua participação no PIB de 58,18%, em 1985, para 62,6%, 10 anos depois.

A concentração regional da renda aumentou no Brasil no período 85/95. Isso resulta do estudo "Economia Brasileira, Comparações Regionais", elabora-

do pela Confederação Nacional da Indústria. Todas as demais regiões – Sul: 16%, Centro-Oeste: 6%, Norte: 3%, Nordeste: 13% – encolheram sua presença no produto real. A pesquisa confirma a região Sudeste como a mais rica do País e a Nordeste como a mais pobre. Nos últimos 10 anos, revela o trabalho, mantém-se inalterado o perverso perfil da disparidade regional brasileira.

Na mesma data, coincidentemente, registrava **O Globo**: "Real Consolida a Economia do Sudeste". Pesquisa feita pela FGV mostra que a região foi a que mais cresceu durante o primeiro ano do plano. Apesar de muitas empresas já haverem se mudado para o Nordeste, a região Sudeste foi a que mais cresceu no primeiro ano do Real. De acordo com o levantamento que acaba de ser feito pela Fundação Getúlio Vargas, todos os seus quatro Estados registraram crescimento em 1995, quando a região aumentou sua participação no PIB do País para 62,97% contra os 62,60% de 94 e 60,79% de 90.

A participação do Nordeste e do Centro-Oeste na renda nacional permaneceu estável em 1995 em relação ao ano anterior, enquanto a do Norte cresceu e a do Sul encolheu. A arrancada do Sudeste mostra que a região não só vem puxando o crescimento da economia brasileira mas também vem consolidando a sua posição como concentradora de riquezas no País", acrescenta a matéria.

Já na semana passada, foi a revista **Veja** que, na entrevista das suas páginas amarelas com a economista Lena Lavinas, do IPEA, nos falou do Atlas Regional da Desigualdade, trabalho recém-concluído por esse instituto do Ministério do Planejamento. O estudo mostra que os brasileiros estão vivendo cada vez mais tempo, mas que "os paraibanos nascem hoje com uma expectativa de vida vinte anos menor que a dos gaúchos".

Diz a economista Lena Lavinas em sua entrevista:

"O Brasil atravessa uma fase em que as desigualdades regionais estão recrudescendo. Isso depois de quase quatro décadas em que a distância entre os Estados ricos e os Estados periféricos vinha encolhendo lentamente. Os programas de desenvolvimento regional foram abandonados e as diferenças voltaram a crescer. E essa tendência pode ser vista em indicadores de renda, escolaridade, exportação, emprego, finanças públicas – em quase tudo."

Uma indicação mais clara disso pode-se ver nos Quadros de Desembolsos e Aplicações do siste-

ma BNDES, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

No período de 1979 a 1986, o Nordeste chegou a ter picos de desembolso com uma participação de 27% nos desembolsos do sistema. Observa-se que, no período de 1979 a 1985, a média ficou acima dos 20%. Mesmo no período de 89, 90 e 91, os desembolsos foram de 19%, 23% e 25% para o Nordeste respectivamente. Nos últimos anos houve uma queda continuada, a partir de 91, ficando em 17%, em 92; e 14%, nos últimos dois anos.

O quadro é mais preocupante quando se consideram as aplicações: observa-se que de 92 a 96 o Nordeste tem tido uma participação em torno de 12 a 13% ao ano. Por outro lado, em relação ao desembolso, a Região Sudeste cresceu, de 44% em 94, para 54% em 96. O que é mais grave: em relação às aprovações, o Sudeste cresceu, de 40% em 94, para 60% em 96. Houve um pico de 20%, acentuando que nos próximos anos os desembolsos refletiram, por conseguinte, esse crescimento.

Observa-se, na verdade, que há uma tendência muito clara em uma perspectiva de longo prazo. Um estudo realizado sobre Macrocenários do Brasil, focalizados no âmbito de atuação do Senai pela Confederação Nacional das Indústrias – e veja-se que aqui já trato de um outro estudo – estabeleceu três macrocenários para o País de 96 a 2010.

No Cenário 1, de estabilidade integradora, em relação à organização do espaço diz: "moderada reconcentração espacial das atividades econômicas mais dinâmicas".

No Cenário B, de estabilidade excludente, diz: "intensificação da tendência de reconcentração espacial das atividades econômicas dinâmicas".

No Cenário C, de instabilidade e crise, diz: "moderada reconcentração espacial das atividades econômicas mais dinâmicas".

Assim, o Cenário C, de instabilidade e crise, repete as mesmas características do Cenário A, de estabilidade integradora, que seriam mais graves ainda num cenário de estabilidade excludente.

Ou seja, em qualquer dos três cenários, que se tome para uma projeção do crescimento nacional até o ano 2010, há um clara reconcentração da economia.

No horizonte temporal da trajetória nacional mais provável, síntese desses três cenários, no que diz respeito à organização do espaço, registra o documento da CNI, que serve de base ao planejamento do Senai:

"1996 – moderada tendência à reconcentração.

Ano 2000 – acentua-se tendência à reconcentração.

Ano 2005 – mantém-se tendência de reconcentração.

Ano 2010 – moderada tendência de desconcentração."

Não consigo entender, apenas pela leitura do quadro-resumo, o que fundamentaria essa hipótese de moderada desconcentração em 2010, a não ser que seja para não se perder a esperança.

Há, por conseguinte, Srs. Senadores, uma tendência muito clara, confirmada seja nos estudos que se realizam com base em dados presentes, seja nos estudos que se realizam com uma visão prospectiva da economia e do desenvolvimento nacional.

Resta-nos uma incumbência, uma responsabilidade: reverter essa tendência.

E qual o caminho para isso? Qual a solução? A solução é apoiar e estimular investimentos nas demais regiões do País. Vejam que até a OMC, a temível gerente da globalização, admite incentivos de natureza regional.

O fato é que, no País hoje, não há uma política regional, uma política de desenvolvimento espacial, uma política de desconcentração da economia. Na medida em que essas políticas não existem e que o Executivo não propõe políticas dessa natureza, é preciso que o Poder Legislativo não se omita.

Hoje, venho a esta tribuna para bater na mesma tecla em que tenho insistido tantas outras vezes: a de que, por meio do Poder Legislativo, promovamos medidas que visem à desconcentração da economia e ao desenvolvimento mais equilibrado do País.

Nesse sentido, quero chamar a atenção para duas propostas legislativas, cuja tramitação teve início neste ano, nesta Sessão Legislativa. Primeiramente, refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1997, do Senador Beni Veras. S. Ex^a propõe que, a partir de 1998, as aplicações do sistema BNDES na Amazônia e no Nordeste se expandam, observando uma progressão de 30% em 1998, 35% em 1999, e de 40%, no mínimo, a partir do ano 2000.

O projeto de lei, a que o Senador Beni Veras já fez referência desta tribuna, um dispositivo bastante interessante que o torna imperativo. S. Ex^a diz que, na medida em que nas operações normais do sistema BNDES, não se alcancem esses pisos, os recursos serão transferidos ao Fundo Constitucional do Nordeste e ao Fundo Constitucional do Norte, obri-

gando-se, por conseguinte, a aplicação desses recursos.

Esse é um dispositivo que se faz necessário. Se é verdade que temos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que é maior que o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, é também verdade que no ano de 1996 sobrou no caixa do BNDES nada menos do que R\$1 bilhão e 300 milhões que não foram aplicados.

Essa sobra de caixa é freqüentemente justificada como não tendo havido demanda nessas regiões periféricas, nas regiões menos desenvolvidas, que nunca alcançam os valores que orçamentariamente lhes são, a priori, determinados.

Na verdade, é preciso saber se não há uma inadequação de linhas de crédito e, mais fundamentalmente, constatar e dizer que faltam políticas ativas que objetivem estimular e fomentar aplicações nas regiões menos desenvolvidas. Vejam que o próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento, por regra estatutária, é obrigado a aplicar um certo percentual das suas disponibilidades nos países da América que tenham uma economia de menor porte. Isso, por conseguinte, não constitui nenhuma heresia econômica como, às vezes, pretende-se dizer no Brasil, quanto a determinar-se o piso mínimo de aplicações nas regiões menos desenvolvidas.

A segunda proposta legislativa trata do Projeto de Emenda Constitucional nº 5, de 1997, de minha iniciativa, que contou com o apoio de mais outros 30 Srs. Senadores para a sua tramitação. O que se propõe é a redistribuição dos recursos do FAT que, pelo parágrafo 1º, art. 239, da Constituição de 1988, foram destinados ao BNDES. O mínimo de 40% desses recursos – do antigo PIS/PA-SEP – hoje denominado FAT, foram destinados ao BNDES e constituem, atualmente, cerca de 21% dos recursos ordinários do banco.

A proposta que apresentamos estabelece que ao BNDES permanecerá vinculada uma percentagem de 25%, que 10% sejam transferidos para o Banco do Nordeste do Brasil e outros 5% para o Banco da Amazônia. Com isso, mantém-se o comprometimento de apenas 40% dos recursos do FAT destinados ao sistema de bancos de desenvolvimento, ao financiamento das atividades produtivas e da infra-estrutura, mas se procura, de logo, assegurar que o Nordeste e o Norte terão uma participação mínima nesses recursos. Estamos falando de um **funding** da ordem de dois bilhões/ano.

Dessa forma, o BNDES permanecerá com 62,5% desses recursos, algo que, na média, se situa em R\$1,250 bilhão, deslocando-se R\$500 milhões para o BNB e R\$250 milhões para o Banco da Amazônia. Com isso, também se persegue o cumprimento do que diz o § 2º, art. 192, da Constituição:

"Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados."

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não se esvai aí a fonte do BNDES que, como disse, é um banco maior do que o BID, mas se procura estabelecer que outros bancos, também federais e de desenvolvimento, como é o caso do BNB e do BASA, possam administrar recursos dessa vinculação do FAT, tornando, por conseguinte, mais equânime a distribuição espacial desses recursos que queremos assegurar. O BNDES continuará assim com a maior parcela e não terá prejuízo no cumprimento de suas funções.

Para concluir, Sr. Presidente, quero retomar um tema que já tratei aqui relacionado à questão regional e que vejo agora na entrevista da Drª Lena Lavinas. Refiro-me ao modelo alemão. Segundo ela, na Alemanha, depois da reunificação, a prioridade do governo federal é equalizar as condições de vida nas duas metades do país. Por quê? Porque desigualdades muito grandes corroem a integridade nacional.

No Brasil, as fronteiras internas estão se multiplicando. As cidades mais ricas, de porte médio do Sul, fecham suas portas às correntes migratórias internas sempre que no resto do País a situação aperta, para não arriscar sua qualidade de vida com a entrada de brasileiros pobres, analfabetos, desnutridos.

É muito importante que o IPEA, em estudo que realiza, possa ver esse quadro que se agrava cada vez mais em nosso País. De nossa parte é preciso constatar que há um esforço muito grande no sentido de criar-se um novo Nordeste. Um Nordeste que não quer mais ficar como o coitadinho do cenário nacional; um Nordeste que não quer ficar choramingando a seca e a pobreza; um Nordeste que quer ser competitivo; um Nordeste que quer investimentos produtivos; um Nordeste que quer a geração de riqueza no seu território.

Essas propostas legislativas, a que acabo de me referir, inserem-se nesse contexto. Não são propostas que recorrem ao assistencialismo. Não

são propostas de natureza clientelista. Ao contrário, o que elas querem é exatamente criar condições para que o Nordeste possa se liberar, se libertar, superar essa pecha que tem marcado e que tem denegrido a sua imagem no cenário nacional.

Existem várias outras propostas em tramitação nesta Casa que requerem a nossa atenção e a nossa prioridade. Espero que neste ano de 1997 possamos dar-lhes curso, num esforço e num trabalho que hoje está representado pela Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, mas que é um trabalho que tem reunido todos os Senadores do Nordeste, desde o início desta Legislatura, e que, no entanto, não tem obtido as consequências e os resultados que se estimariam obter.

E quando me refiro a isso, não me reporto apenas ao Nordeste, mas também ao Norte e ao Centro-Oeste, que têm manifestado sempre o desejo e a necessidade imperiosa de terem, por parte das autoridades do Governo federal, uma resposta clara para as suas necessidades de desenvolvimento. Esse é um desafio que haveremos de vencer a partir deste ano de 1997.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há um assunto que tem merecido – e com justiça! – a atenção dos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, a atenção da imprensa de um modo geral desde que o Senador Antonio Carlos Magalhães, em seu discurso de posse como Presidente do Congresso Nacional, alertava o Congresso Nacional e a Nação brasileira sobre a importância de encontrarmos solução definitiva para a tramitação de medidas provisórias no Congresso Nacional.

Na verdade, as medidas provisórias, nascidas da Constituição de 1988, talvez como solução provisória para um certo viés parlamentarista contido na Constituição, vêm sendo usadas ao longo de sucessivos governos como forma provisória, repito, de se restituir ao Poder Executivo poderes que, no regime presidencialista, devem lhe tocar.

Há números importantes a serem colocados nesta análise. O mais importante deles é que no Governo Fernando Henrique foram editadas 77 medidas provisórias, o que dá uma média mensal de 2,96 con-

tra uma média de 4,3 medidas provisórias editadas nos cem meses de vigência da nova Constituição.

A primeira constatação de que o número de medidas provisórias vem diminuindo ao longo do tempo, principalmente a partir do instante em que as reformas constitucionais começam a produzir seus efeitos, não é bastante para eliminar o problema das sucessivas reedições de medida provisórias. Em função deste alerta do Presidente do Congresso Nacional e de manifestações tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, estamos debruçados nos estudos que esta Casa produziu e naqueles em que na Câmara dos Deputados se processam.

Nos próximos dias, deveremos ter alguns pontos de convergência, que poderemos levar ao Presidente do Congresso Nacional no sentido de que a tramitação dessa matéria possa dar ao Congresso possibilidades reais de decisão sobre as medidas provisórias.

De qualquer maneira, faço o registro da nossa absoluta convicção de que é efetivamente necessário que se façam algumas adequações nos procedimentos internos das reuniões congressuais, a fim de que possa o Congresso Nacional, nas suas sessões deliberativas conjuntas, deliberar sobre essas matérias, que, efetivamente, estão sendo acumuladas.

Uma das propostas contidas nos relatórios daqueles que estudaram essa matéria, que é o aumento do prazo de validade, o aumento do prazo de admissibilidade das medidas provisórias, merece áreas de consenso tanto no Senado quanto na Câmara. E, a partir daí, outras decisões poderão ser tomadas no sentido de que, de um lado, tenha o Executivo instrumentos que lhe são fundamentais no regime presidencialista, mas, de outro lado, que o Congresso Nacional tenha condições efetivas de deliberar sobre essas matérias.

Registro, aqui, Sr. Presidente, não só nossa boa vontade, como nossa total disposição de trabalharmos em cima desses relatórios preliminares que já existem na Casa, para contribuir com o manifesto desejo de V. Ex^a de buscar solução definitiva que responda ao que é, hoje, um reclamo de toda sociedade organizada no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco-PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, às vezes, não comprehendo as atitudes deste Governo. Estou encaminhando à Mesa mais um pedido de informação dirigido ao Ministro da Reforma Agrária, desta vez, relacionado a recursos que estão sendo tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, que justificam, inclusive, a presença do Ministro Raul Jungmann e de Secretários de Estado dos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Maranhão.

O Ministro da Reforma Agrária está recebendo US\$150 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento para aplicar em reforma agrária nesses cinco Estados do Brasil. Desses recursos, US\$90 milhões serão utilizados na negociação – não é desapropriação – entre proprietários e trabalhadores rurais, que será intermediada pelo Ministério da Reforma Agrária. Utilizar-se-ão US\$90 milhões na aquisição de terras para beneficiar os trabalhadores nestes cinco Estados do Brasil, repito: Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Maranhão. O restante, ou seja, US\$60 milhões, será utilizado em investimento ou beneficiamento dessas propriedades para que os trabalhadores possam nela se assentar e conseguir sobreviver.

A minha solicitação de informação é para que o Ministro Raul Jungmann explique ao Senado por que esses cinco Estados da Federação. Por que não o Estado do Pará, o mais conflagrado do Brasil? Por que o Pará não foi incluído no processo de aplicação de recursos externos para a concretização da reforma agrária no País?

Esse é o terceiro pedido de informação que dirijo ao Ministro Raul Jungmann e, até agora, não recebi nenhuma resposta em relação aos outros dois pedidos. Quero entender se, por causa das mortes ocorridas no Pará, o Banco Interamericano de Desenvolvimento deixou de considerá-lo um dos Estados merecedores desse recurso para aplicação na reforma agrária. Se assim ocorreu, há um verdadeiro contra-senso, pois as mortes e as violências ocorridas naquele Estado só se dão por falta de ação do Governo Federal, por falta de ação do próprio Ministro da Reforma Agrária e de seu superior, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Será que querem que as pessoas continuem a morrer em meu Estado? A serem assassinadas? Há uma semana, os "empregados", os chamados pistoleiros de um fazendeiro morreram no Município de Curionópolis, no Estado do Pará. As notícias de mortes continuam a se acumular em nosso

Estado, e não percebemos nenhuma providência concreta por parte do Ministro da Reforma Agrária. Agora, tomamos conhecimento de que S. Ex^a está nos Estados Unidos a receber US\$150 milhões para serem aplicados em Estados que não são tão conflagrados quanto o nosso.

Aproveito a oportunidade desta denúncia, em que apresento um requerimento de informação, para reiterar, e me dirijo também à Mesa do Senado, porque, pela quarta vez, estou nessa tribuna a cobrar a resposta do Ministro Raul Jungmann ao Requerimento nº 408, de 1996, que apresentei a esta Casa exatamente no dia 7 de maio de 1996. Vai completar quase um ano que esse requerimento foi apresentado ao Ministro da Reforma Agrária e, até hoje, a resposta não veio a esta Casa. Já reiteramos na tribuna e já o fizemos mediante ofício, ainda na gestão do Presidente José Sarney.

Queremos que a Mesa nos dê uma posição sobre este requerimento, que se refere à nossa busca de conhecimento para a forma de como o Sr. Cecílio do Rego Almeida, dono da Empreiteira CR Almeida, conseguiu comprar no meu Estado do Pará 4,7 milhões de hectares de terra. Quero saber como esse cidadão conseguiu comprar 4,7 milhões de hectares de terra no Estado do Pará. A Constituição da República determina que qualquer cidadão brasileiro que deseje comprar uma área superior a 2.500 hectares precisa da aprovação do Senado da República. Como é que um cidadão adquiriu 4,7 milhões de hectares de terras no Estado do Pará?

Já se passou quase um ano de nosso pedido de informações, e o Ministro Raul Jungmann até agora não deu a satisfação devida a esta Casa. Peço providências legais para que o Ministro responda às perguntas que estamos fazendo.

Outro requerimento, que talvez ainda esteja dentro do prazo de resposta do Ministro, é o seguinte: nós do Partido Socialista Brasileiro queremos que S. Ex^a mande ao Senado da República informações sobre desapropriações ou negociações ocorridas no Governo Fernando Henrique Cardoso, ou seja, de 1º de janeiro de 1995 até hoje. Em muitas negociações houve, na realidade, compra de terra e não desapropriação. Portanto, queremos informações sobre cada uma das desapropriações: área, número de famílias assentadas, quanto o Governo pagou pela propriedade em TDAs e em dinheiro e, acima de tudo, queremos saber qual era a situação da área no momento em

que foi desapropriada, ou seja, se estava ocupada ou livre, se o Governo teve a coragem de tirar o latifundiário para assentar o trabalhador ou se esse trabalhador já tinha ocupado anteriormente a terra.

Tenho repetido da tribuna do Senado – quero que o Governo me desminta, quero que o Governo me prove que estou errado – que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não assentou uma única família de trabalhador rural nesses dois anos de seu Governo. Tenho dito da tribuna do Senado Federal que o Presidente Fernando Henrique Cardoso simplesmente regularizou a situação daqueles trabalhadores rurais que com coragem e determinação ocuparam a terra, enfrentando pistoleiros, Polícia, latifundiários e a própria Justiça. Não foram poucos os que morreram por causa dessa ousadia assim como não são poucos os que estão esperando a oportunidade de ocupar uma área de terra.

No sul do Pará, região mais conflagrada do Brasil, há 37 municípios e, em nenhum dos sindicatos de trabalhadores rurais dessas localidades, encontramos menos de mil famílias inscritas para receberem a terra para trabalhar.

Desconheço que o Governo, por iniciativa própria, tenha dado um único lote de terra a uma única família de trabalhador rural em todo este Brasil. Desafio que me provem o contrário. A resposta do Ministro Raul Jungmann, que estamos pedindo, haverá de mostrar se estou certo ou errado. Não conheço, na minha região, um único assentamento feito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sei que o Governo Fernando Henrique Cardoso negocia depois que os colonos invadem a terra, brigam e morrem por ela; depois que o fato está consumado, o Governo regulariza a situação daqueles trabalhadores que invadiram determinada terra. É isso que sei que tem sido feito. Fazer reforma agrária não é isso.

Sua Excelência assumiu o compromisso de, ao longo do seu Governo, assentar 40 mil famílias, 60 mil famílias, 80 mil famílias e 100 mil famílias, no último ano do seu Governo, o que não representa o atendimento de sequer 10% da necessidade do povo trabalhador brasileiro, dos trabalhadores rurais deste nosso País. Entendo que o Presidente Fernando Henrique tem que cumprir o seu compromisso, desocupando a terra, tomando a terra do latifundiário que não quer nela produzir e chamando o trabalhador rural para ocupá-la, sem

que o mesmo tenha que enfrentar a Polícia, o pistoleiro, a Justiça.

Finalizo minhas palavras pedindo providências à Mesa com relação aos pedidos de informação que encaminhei ao Ministro da Reforma Agrária.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa informa ao eminentíssimo Senador Ademir Andrade que o Requerimento nº 408/96, de sua autoria, foi recebido pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária no dia 30 de janeiro próximo passado, às 17 horas. Portanto, o prazo final expirou em 1º de março, sábado passado. Hoje, 3 de março, expira o tempo para as respostas solicitadas por V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, permita-me fazer uma correção.

O meu requerimento foi apresentado no dia 6 de maio de 1995 e deve ter sido encaminhado ao Ministro um mês depois. Talvez o pedido a que V. Exª faz referência seja a reiteração do pedido. Pelo que entendo, a reiteração do pedido de informações não tem prazo de 30 dias para resposta, deve ser respondido de pronto pelo Sr. Ministro. O prazo começa a ser contado a partir do momento em que a comunicação foi recebida pela Mesa do Senado Federal, o que deve ter ocorrido em junho do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa informa que foi reiterada a solicitação do requerimento de V. Exª em 30 de janeiro de 1997. Portanto, estão transcorridos – exatamente agora – os 30 dias, já que o mês de fevereiro foi de 28.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra à eminentíssima Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Suplicy esta oportunidade.

Sr. Presidente, quero registrar que, acompanhada do Senador Jefferson Peres, tivemos uma audiência com o Presidente desta Casa, Senador An-

tonio Carlos Magalhães, que recebeu uma caravana de extrativistas da Amazônia vindos de todos os Estados daquela região. Os extrativistas reivindicam do Governo Federal uma política de preço justo para a borracha, bem como a garantia do escoamento da produção, com o intuito de que essa política de preço assegure, pelo menos, um salário mínimo para cada família de seringueiro, atualmente com uma renda mensal de apenas R\$13,50.

Outra reivindicação do grupo é a que trata de uma linha de crédito para o extrativismo – proveniente do Prodex e já aprovada pelo Basa – que precisa ser imediatamente implementada com juros baixos e sem burocracia. Pedem, também, uma reforma agrária especial na Amazônia, contemplando as reservas extrativistas, principalmente os projetos de assentamento extrativista, que seria uma reforma agrária diferenciada, ao invés dos tradicionais lotes quadrados que o Incra tem feito durante esses tempos na Amazônia.

Faço questão de deixar registrada aqui a forma original como o Senador Antonio Carlos Magalhães recebeu os extrativistas da Amazônia. Quando eles me pediram essa audiência, para tentar sensibilizar o Congresso Nacional, disseram que gostariam que todos fossem recebidos – e são 250 extrativistas, do Acre, do Amazonas, do Amapá, de Roraima, do Tocantins, de Rondônia, do Pará, enfim, de toda a Amazônia. Confesso que lhes falei que ia tentar, mas que não era um procedimento corriqueiro, porque, afinal de contas, eram muitas pessoas. O Senador Antonio Carlos Magalhães, sensível ao desejo dos extrativistas, que vieram de tão longe, enfrentando muitas horas de barco, muitas horas a pé, andando nas piores condições até chegar às cidades, ônibus, três dias na estrada até aqui chegar, S. Ex^a nos atendeu, quem sabe, já dando encaminhamento ao compromisso que assumiu quando da morte do Senador Darcy Ribeiro de ajudar os extrativistas da Amazônia, fazendo valer as suas idéias por intermédio do Projeto Caboclo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que temos aqui são 250 representações, de seringueiros, de babaçueiros, de castanheiros, de pescadores, que se deslocaram do interior da Amazônia para, em solidariedade aos seringueiros, cobrar do Governo Federal, uma política de preço adequado para a nossa borracha. Essas pessoas já foram responsáveis por 40% das exportações deste País. A Amazônia já teve o seu período áureo. Recente-

mente, o Senador Bernardo Cabral fez um registro, nesta Casa, da opulência que foi a empresa extrativista na Amazônia quando construiu uma das mais lindas e belas obras de arte, que é o Teatro Amazonas, hoje recuperado, que faz parte daquele período de grande fartura, como diziam os seringueiros, quando, muitas vezes escravizados por patrões inescrupulosos, tinham como ser aviados – por intermédio das casas aviadoras – e tinham assim um meio de vida para suas famílias. Hoje, já não contam mais com nenhum tipo de apoio; estão abandonados. Faço questão de registrar a presença de quatro bravas mulheres: D. Raimunda de Oliveira e D. Francisca Moreira da Silva, de Brasiléia, ambas da Reserva Extrativista Chico Mendes; D. Raimunda da Silva, do Tocantins, que é da direção nacional dos seringueiros, uma mulher brava, valente, que tem trabalhado junto às quebradeiras de coco e também é quebradeira de coco; e D. Neide Marques Coelho, do Laranjal do Jari, no Estado do Amapá. Essas mulheres vieram aqui para pedir solidariedade a esta Casa porque sabem do sofrimento a que hoje as suas famílias estão submetidas.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de visitar casas de seringueiros que não puderam me receber porque não tinham roupas para vestir. Muitas pessoas, chorando, diziam que hoje não têm como comprar um quilo de sal para poder colocar no peixe ou na caça que matam para se alimentar. Muitos são obrigados a acender uma fogueira no terreiro durante a noite, porque já não contam com nenhum recurso para comprar o querosene que acenda suas lamparinas. Eu poderia debulhar um rosário de mazelas que essas pessoas estão vivendo, muito embora já tenham feito muito por este País e continuem fazendo.

As 160 mil famílias de extrativistas, de seringueiros que ainda vivem nos altos rios, que ainda vivem nos seringais, prestam um serviço muito importante ao Governo brasileiro. Se nós tivéssemos que pagar guardas florestais, fiscais do Ibama nessa grande quantidade para tomar conta da floresta amazônica, para evitar a verdadeira espoliação, o verdadeiro saque que é feito por madeireiros inescrupulosos, o Governo iria gastar bilhões de reais. No entanto, essas pessoas, essas mulheres, aqueles homens meio-cidadãos, meio-cidadãos porque não têm acesso à saúde, à educação, a nenhum tipo de apoio por parte do Es-

tado brasileiro, tomam conta da floresta amazônica, garantem a presença do Brasil nas nossas fronteiras. E o tratamento que recebem, muitas vezes, é a indiferença.

Contra essa indiferença, eles vieram pedir o apoio devido ao Congresso Nacional; do Presidente da República, uma política de preços para a borracha, a modernização do extrativismo, a implementação dos sistemas agroflorestais ou o Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, com o qual nós nos comprometemos a ajudar.

Fiz questão de avisar a cada Senador da Amazônia que hoje teríamos essa manifestação. Muitos estão solidários. Tive o apoio do Senador Jefferson Péres, que nos acompanhou na audiência. Espero que consigamos marcar uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que Sua Excelência faça o mesmo que fez o Presidente do Congresso Nacional, que não se negue a receber a representação dessas pessoas que, com muita dificuldade, chegaram aqui. Sabe Deus o que passamos para conseguir ônibus, alimentação e alojamento para essa viagem.

Espero que o Presidente da República, que tem dito, dentro e fora do Brasil, que pretende dar tratamento adequado aos problemas da Amazônia, comece por responder ao desafio de fazer justiça social aos 17 milhões de amazônidas que vivem naquela região – nos 50% do território nacional desconhecido pelo Brasil, mas que tem uma riqueza cultural, econômica, social e, acima de tudo, é um exemplo para o Brasil e para o mundo – mostrando como é possível desenvolver um região preservando-a, sem causar os problemas que sabemos já ter acontecido no resto do mundo.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA – Com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Expresso meu apoio e solidariedade a V. Ex^a e a todos aqueles que trabalham na Amazônia com os seringais. É muito importante que possa hoje o Congresso Nacional estar atento às reivindicações dos seringueiros e que o Presidente Fernando Henrique Cardoso venha a recebê-los. Não pude comparecer à audiência com o Presidente Antonio Carlos Magalhães porque tinha um compromisso em São

Paulo e cheguei há pouco, mas acompanharei V. Ex^a na vigília que estarão fazendo perante o Palácio do Planalto todos aqueles da Amazônia que vieram aqui com essa finalidade. Avalio que precisamos estar ainda acompanhando e levando adiante os ensinamentos de Chico Mendes, nós que tantas vezes aqui o homenageamos; o mundo inteiro tem reverenciado a sua memória pelo trabalho e sobretudo por ter mostrado como é possível as pessoas viverem da exploração da borracha no meio da floresta, preservando-a, sabendo tirar o usufruto daquilo que é a sua riqueza, mas, ao mesmo tempo, fazendo com que essa floresta tenha condições, cada vez mais, de dar sustento digno às pessoas que ali trabalham, com maior racionalidade. A forma cooperativa, que tive a oportunidade de conhecer em Xapuri, não apenas com os que trabalham com a borracha, mas também com a castanha, está a indicar um caminho extremamente positivo e interessante. O Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, leva em conta exatamente a experiência das pessoas que sabem conviver com a floresta, que sabem usufruir dos seringais, da borracha, da castanha, de todas as frutas, da caça e da pesca, de tudo aquilo que a floresta dá, sabendo aproveitar também a riqueza da madeira, sem a destruição da floresta. Um dos aspectos importantes do Projeto Caboclo é o estímulo à forma cooperativa de produção, condizente com os costumes, com os valores, por exemplo, da população indígena, como também de todos aqueles que miscigenaram com os índios, toda a população cabocla. Assim, é muito importante darmos maior atenção àqueles que hoje comparecem a Brasília. Nosso apoio a V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA – Agradeço o aparte. Sei que V. Ex^a tem grande sensibilidade quanto aos temas sociais, principalmente no que se refere à questão ambiental. V. Ex^a tem sido um aliado muito forte no Congresso Nacional. Agradeço sua presença na nossa vigília em frente ao Palácio do Planalto.

Convido também os Senadores da Amazônia, Senadores Bernardo Cabral, Ademir Andrade e todos aqueles que estão em seus gabinetes, para comparecerem à audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, caso ele nos receba. O Governador do Amapá ficará aqui até às 19 horas de amanhã e comprometeu-se a ir conosco à audiência, para mostrar o quanto é importante uma po-

lítica adequada para o problema da borracha no nosso País.

Estamos apresentando diversas reivindicações. Algumas delas precisam ser atendidas imediatamente, mas as outras são de longo prazo, já que são estruturais, como a questão da modernização do extrativismo, a diversificação da nossa produção e a utilização adequada dos nossos recursos florestais. Sabemos que já temos pesquisa e tecnologia para extrair os nossos recursos madeireiros e as nossas riquezas florestais, sem destruir e nem devastar a floresta.

Um dia desses, numa conferência, um professor amigo meu disse que eu precisava ter muito cuidado quando falasse das coisas da Amazônia, pois os pesquisadores ficam ouvindo e anotando para depois saírem pesquisando. Ele estava se referindo exatamente a uma batata citada como exemplo – já que o Senador Eduardo Suplicy mencionou nossos recursos biológicos – chamada surucucuá. Essa batata é utilizada como soro no combate ao veneno de animais peçonhentos, como é o caso da cobra e de algumas aranhas. Nesse caso, essa batata é utilizada pelos seringueiros como um soro que faz o mesmo papel do soro antiofídico. Segundo ele ainda, alguns pesquisadores já estão se empenhando para descobrir como isolar o seu princípio ativo.

Portanto, são muitos os que gostariam de tirar algum proveito das nossas riquezas; são muitos os que gostariam de tirar algum proveito dos nossos segredos, das nossas lendas, enfim, da nossa cultura tradicional, do saber da nossa população tradicional. Mas são poucos ainda aqueles que estão verdadeiramente empenhados em dar uma resposta para o problema dos que não têm sequer como comprar roupa para cobrir seus filhos, sua filhas, suas esposas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos aqui nesta via crucis, saindo dos seringais, atravessando rios, florestas, lagos, nas piores dificuldades, para sensibilizar o Brasil dessa sua outra metade. Se Narciso acha feio o que não é espelho, seria bom que fosse refletir-se nas margens do rio Amazonas; seria bom que fosse refletir-se nos olhos das crianças que, muitas vezes, lacrimejam por não terem o que comer. E se muitas vezes têm, é o peixe ou a caça que a mãe cozinha sem sal, sem pimenta-do-reino, sem alho, como muitas vezes reclamam para mim. É difícil trabalhar das quatro e meia da manhã às dezoito horas para um dia de serviço valer menos do que uma lata de leite em pó. Talvez essa linguagem pareça um pouco distante, mas é parte da reali-

dade do Brasil. Do Brasil que precisa conhecer o Brasil.

E aqui, Dona Raimunda, Dona Francisca e Dona Neide trazem muita coragem, olhando em nossos olhos e, com certeza, dependendo das ações que tivermos, farão refletir nos olhos das demais companheiras a esperança de que o Presidente nos receba – espero –, que o Ministro da Reforma Agrária encaminhe a reforma adequada para a Amazônia e que o Ministério do Meio Ambiente identifique nos seringueiros, nas quebradeiras de coco, nos castaneiros, nos pescadores, os verdadeiros aliados que poderão ajudar a desenvolver a Amazônia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT/Bloco-SP) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, precisarei tratar de três assuntos. Em primeiro lugar, quero registrar uma notícia positiva a respeito do comportamento do Governo brasileiro, desta vez com respeito ao Timor Leste.

Aqui, inúmeras vezes, ponderei que caberia uma ação muito mais positiva por parte do Governo brasileiro para apoiar a independência do povo do Timor Leste, a sua autonomia e, em especial, o esforço dos laureados com o Prêmio Nobel da Paz, que estiveram no Brasil, como Belo e Ramos-Horta.

A Folha de S.Paulo de sábado registrou a seguinte matéria de Rui Nogueira a respeito:

"O Brasil vai ter, pela primeira vez, um contato direto com a resistência timorense, lá mesmo, em Timor.

Do primeiro encontro deve sair um acordo para que o Brasil comece a prestar auxílio na área educacional aos timorenses.

O encontro está marcado para o dia 5, em Dili, capital, e vai juntar o Subsecretário-Geral para Assuntos Políticos do Itamaraty, Ivan Cannabrava, e o Bispo Católico Dom Carlos Ximenes Belo.

A reunião acontece exatos 108 dias depois de o Presidente Fernando Henrique Cardoso ter recebido, no Planalto, outro líder da resistência timorense, o advogado e diplomata José Ramos-Horta.

Belo e Ramos-Horta dividiram o Nobel da Paz de 1996. A premiação ressuscitou a causa de Timor, ex-colônia portuguesa invadida em 75 pela Indonésia. Organismos de defesa dos direitos humanos calculam que, entre 100 mil e 200 mil habitantes, de um total de 800 mil, tenham sido mortos pela tropa indonésia.

A viagem da delegação foi anunciada ontem pela Diretora do Departamento da Ásia e Oceania do Itamaraty, a Ministra Vera Lúcia Machado. "É uma viagem inaugural e marca uma posição equilibrada e inovadora do Brasil", disse.

Antes de ir a Dili, Cannabrava estará em Jacarta, capital da Indonésia, com o chanceler indonésio, Ali Alatas, o núncio apostólico e a Comissão de Direitos Humanos.

Antes da concessão do Nobel da Paz e do encontro de FHC com Ramos-Horta, o Brasil tinha uma postura ambígua em relação a Timor. Apoiava as moções da ONU, condenando a invasão e as constantes violações aos direitos humanos, mas tinha uma posição apagada, quase omissa, nos demais foros internacionais.

Esse apoio agora é importante.

O auxílio na área da educação envolve a concessão de bolsas de estudos a alunos timorenses e o intercâmbio de professores. Se solicitado, o Brasil pode, em breve, passar a ter uma posição de maior destaque na busca por uma solução para a independência do Timor Leste.

Sr. Presidente, ainda hoje recebi uma comunicação por telefone e, depois, por fax de Frei João Xerri, Prior da Ordem dos Dominicanos em São Paulo, e da Srª Lília Azevedo, ambos são dirigentes do Clamor por Timor, Grupo Solidário São Domingos, que publicaram uma notícia sobre a ida do representante do Itamaraty a Timor Leste, que passo a ler:

"Sábado dia 1/3, foi dia de festa para os amigos e amigas de Timor Leste aqui no Brasil e em Portugal. A imprensa acabava de noticiar a ida de Ivan Canabrava, sub-secretário geral para assuntos políticos do Itamaraty, àquele país, nosso irmão de língua e religião, para estabelecer um programa de ajuda no campo da educação. Será o pri-

meiro contato direto do Governo brasileiro com o povo maubere (como são chamados os habitantes do Timor Leste) na pessoa de D. Carlos Ximenes Belo, Bispo de Dili.

A notícia causou "grande emoção" nos meios de comunicação portugueses, conforme nos relataram membros da Associação de Ex-Presos Políticos Timorenses, em telefonema de Lisboa. A RTP estava interessada em conseguir entrevistas com membros dos grupos de solidariedade a Timor Leste no Brasil, para transmiti-las a Timor Leste.

Concrefiza-se assim aquilo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu no dia 29 de novembro de 96 ao agradecer presente enviado recentemente por essa mesma Associação. "Por meu passado político e convicção ética, não posso deixar de ter sempre solidariedade em relação aos povos que são vítimas de violações de direitos humanos e estejam privados da liberdade".

O povo brasileiro que - a partir das visitas de pessoas ligadas ao Timor Leste, como o Professor Antonio Barbedo, da Universidade do Porto, o embaixador do povo do Timor Leste em Angola, Roque Rodrigues, o Nobel da Paz, José Ramos Horta - tem revelado grande interesse e preocupação pela situação do Timor Leste, sente-se feliz por ver refletidos pelo seu mais alto representante seus anseios de justiça.

Temos recebido cartas dos quatro cantos do país, dos mais variados extratos sociais, manifestando o apoio dos brasileiros ao povo maubere e dizendo que estão enviando ao Presidente abaixo-assinados pedindo a ajuda do Governo brasileiro aos nossos irmãos timorenses."

E é anexado pelo Frei João Xerri ofício de abaixo-assinado que foi enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso na ocasião, em dezembro do 96, nos seguintes termos:

"Nós, abaixo-assinados, nos dirigimos ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso como nosso representante máximo.

Tendo em vista a trágica situação do povo timorense, massacrado pela ditadura militar indonésia; tendo em vista a amizade que os timorenses têm por nós brasileiros, a quem consideram seus irmãos e irmãs

maiores; tendo em vista a admiração e o carinho que nutrem pelo Senhor Presidente, "que lutou pela liberdade, igualdade, justiça e paz", como dizem em carta dirigida a V. Ex^a; tendo em vista as suas declarações em Lisboa, em julho de 1996: "O Brasil apóia os esforços em prol da autodeterminação do povo do Timor Leste e do respeito aos direitos humanos nesse território"; e tendo em vista suas recentes declarações em Santiago, em novembro de 1996, dizendo que o Brasil quer ter uma "posição mais construtiva" em relação a Timor Leste, pedimos: que o Brasil se torne mais um porta-voz dos timorenses na ONU, insistindo na libertação do Líder Xanana Gusmão e no respeito aos direitos humanos por parte dos invasores indonésios; que o senhor use de seu prestígio internacional para colaborar na implementação de uma "solução pacífica, justa, abrangente e aceitável internacionalmente", baseada no livre exercício do direito inalienável do povo de Timor Leste à autodeterminação, em conformidade com as Resoluções nºs 384 (1975) e 389 (1976) do Conselho de Segurança da ONU; que o Brasil autorize o estabelecimento de um escritório de representação do povo de Timor Leste em Brasília."

Eu gostaria também de registrar que foi importante a atitude do Presidente Itamar Franco, que apoiou a causa do povo de Timor Leste e que, como Embaixador do Brasil em Portugal, também se mostrou favorável a esse assunto. O próprio Presidente Fernando Henrique designou a presença do ex-Presidente e Embaixador Itamar Franco à solenidade de concessão do Prêmio Nobel da Paz ao Cardeal Carlos Filipe Ximenes Belo* e ao Professor José Ramos Horta.

Assim, avalio que está havendo um passo na direção de maior apoio àquele país. Será importante podermos ver o dia em que o povo do Timor Leste terá o direito de realizar um **referendum**, um plebiscito sobre a forma de independência e de autonomia.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar outro assunto relativo à política externa brasileira, uma vez que os jornais da semana passada, de sexta, sábado e domingo comentaram que o ex-Ministro da Aeronáutica Mauro Gandra, que deixou o cargo em novembro de 1995, durante a crise do Projeto Sivam, recusou o convite do

Presidente Fernando Henrique Cardoso para assumir o posto de Observador Militar junto à ONU, em Nova Iorque.

Trata-se de um convite semelhante ao formulado ao Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, escolhido para representante do Brasil junto ao Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

Noticia a imprensa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou uma carta ao ex-Ministro Mauro Gandra dizendo que, ao recusar o posto em Nova Iorque, ele demonstrou a têmpera do caráter, declinando esse reconhecimento justo para evitar assemelharem-no a uma compensação.

Ora, Sr. Presidente, o que nos vem à luz? Como é que o Presidente designa um e, posteriormente, outro - ambos para cargos equivalentes e ambos afastados do Governo. Assim, o Ministro Mauro Gandra, de sponte propria, diante da crise envolvendo o problema Sivam, e o Embaixador Júlio César que não tinha outra alternativa, senão a de deixar o cargo, enquanto se fazia a averiguação.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao elogiar a recusa do ex-Ministro Mauro Gandra, para o convite que lhe havia formulado, expressou-se nestes termos: "Demonstrou a têmpera do caráter, declinando esse reconhecimento justo, para evitar assemelharem-no a uma compensação." O que estará dizendo ao Embaixador Júlio César Gomes dos Santos. Como fica o seu caso? Sua Excelência os nomeia e reconhece, pelos termos desta carta, que nenhum dos dois deveria ter aceito, pois elogia aquele que o recusou. Desta forma, devemos pensar sobre o que se passa com o outro designado.

Outro aspecto é quanto à análise jurídica que a Assessoria do Senado Federal formulou diante de solicitação que formulei, indica que o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos precisa ter a sua designação apreciada mediante prévia audiência pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, em seguida, votada pelo Senado Federal.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães reiterou, ainda hoje, que vai submeter a representação que fiz na forma de uma questão de ordem, que ele avaliou não se tratar de questão de ordem. Entende, sim, tratar-se de uma representação, que está bem formulada e que merece a atenção da Mesa, e este assunto será tratado na próxima reunião da Mesa. Eu, inclusive, estou encaminhando cópia da minha representação a todos os membros da Mesa, para que possam estudá-la e tomar a decisão que considerarem adequada no sentido de fortalecer as pre-

rogativas do Senado Federal e não se permitir que, estando definido no art. 52 da Constituição Federal que é atribuição do Senado Federal analisar aqueles que são designados para representar o Brasil em missões permanentes, que, então, isso deva ser objeto da aceitação do Senado Federal.

Sr. Presidente, o terceiro assunto: como o novo Presidente do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães baixou norma no sentido de que não haja acampamentos no gramado defronte ao Congresso Nacional. Jornalistas perguntaram, há pouco, se isso significa recusa de uma recepção ao Movimento dos Sem-Terra, o qual iniciou marcha rumo a Brasília no dia 17 de fevereiro último, de São Paulo e de outros pontos do País.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que tenho a convicção de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães, assim como hoje recebeu os seringueiros do Amazonas, igualmente receberá os membros do Movimento dos Sem-Terra que aqui chegarão em número bastante grande no dia 17 de abril, ocasião em que se rememorará um ano do massacre dos trabalhadores rurais sem-terra em Eldorado dos Carajás, no Pará.

Coloquei-me à disposição do Presidente Antonio Carlos Magalhães para dialogar com a coordenação nacional do Movimento dos Sem-Terra. O Presidente assegurou que receberá os integrantes do Movimento em audiência. Então, estaremos dialogando sobre quando serão recebidos com todo o respeito que merecem pelo Presidente do Senado e Presidente da Câmara e pelos Srs. Senadores e Deputados.

Tenho a certeza de que este assunto será administrado adequadamente. O importante é que o Congresso Nacional esteja dialogando com o Movimento dos Sem-Terra, que é, sem dúvida, um dos movimentos mais importantes da história do País.

Ficamos de ter amanhã uma conversa entre os 11 Senadores do Bloco de Oposição e o Ministro Raul Jungmann. Está para ser confirmado esse encontro amanhã cedo. Nessa oportunidade, estaremos reiterando ao Ministro quão importante é que o Governo Fernando Henrique Cardoso restabeleça o diálogo com o Movimento dos Sem-Terra, que não negue a possibilidade do diálogo direto, pois que superintendentes do Incra, em todo o País, estão procurando o entendimento com o Movimento dos Sem-Terra.

Ainda na tarde de ontem, no Pontal do Paranapanema, junto à Fazenda São Domingos, participamos, com Luís Inácio Lula da Silva, Presidente de

Honra do PT, o Deputado José Genoíno, o Deputado Federal João Paulo Cunha, outros Parlamentares do Partido dos Trabalhadores e membros da Direção Nacional da CUT, de uma manifestação em apoio ao Movimento dos Sem-Terra.

Na ocasião, Lula comentou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria estar contente por haver no País um movimento sério e de qualidade, pois em outros lugares do mundo os camponeiros se mudam para a cidade porque não querem mais trabalhar no campo. E se há no Brasil um número tão grande de pessoas que preferem trabalhar a terra a irem para os grandes centros viver embaixo da ponte ou em favelas, deveria o Presidente estar dando vivas ao Movimento dos Sem-terra.

Com vontade política e determinação, não será difícil fazer o assentamento, na velocidade devida, daqueles que estão acampados junto às estradas, como é o caso na Fazenda São Domingos. Esperamos que haja logo uma solução pacífica.

Sr. Presidente, visitamos os trabalhadores feridos que se encontram hospitalizados. O Sr. Antonio Levino Levis felizmente saiu do estado grave, e a Sra. Miriam já está reestabelecida. Ambos, assim como outros quatro trabalhadores, foram feridos a bala num tiroteio havido na Fazenda São Domingos.

Estou tentando, Sr. Presidente, conversar com o Sr. Osvaldo Fernando Paes, proprietário da Fazenda São Domingos sobre a colheita de 289 hectares de milho e de outra porção de terra cultivada com arroz plantados por aqueles trabalhadores. É preciso que haja uma forma de a colheita ser feita em paz.

Vamos dialogar, portanto, com esse fazendeiro, cujo filho, Manoel Domingos Paes Neto, e quatro outros seguranças estão detidos por terem atirado e ferido os trabalhadores. Não se justifica que uma pessoa atire em outra a não ser que esteja a primeira sendo ameaçada de morte. A legislação diz com clareza que, mesmo quando um pessoa entra na propriedade, se ela não estiver armada, não pode o proprietário usar de arma de fogo para atirar com intuito de ferir e eventualmente matar se a sua própria condição de vida não está sendo ameaçada.

Há testemunhas atestando que os trabalhadores não estavam armados naquele dia e que, portanto, não deram tiros, em que pese o depoimento do fazendeiro. Segundo jornalistas que estavam domingo retrasado na Fazenda São Domingos, e conforme demonstra com clareza imagem do cinegrafista da TV Globo, não houve tiros por parte dos trabalhadores antes ou depois dos tiros vindos da Fazenda,

porque eles não estavam com armas de fogo naquele dia. Mas o que, obviamente, será inteiramente esclarecido pela perícia policial. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a propósito de reforma da Previdência, tomei conhecimento, dias atrás, desta declaração taxativa do Ministro Reinhold Stephanes, estampada na **Folha de S.Paulo**, de 19 de fevereiro:

"A aposentadoria por tempo de serviço, precisa acabar de uma vez, sem um prazo mínimo de transição. Se é para ter um prazo, então é melhor ficar como está e mais dois ou três anos estoura tudo. Daí, vai ter de reformar de todo o jeito".

Decididamente, o que precisa acabar, antes de mais nada, Senhor Presidente, é esse tom apocalíptico, às vezes adotado pelo governo, quando este quer enfatizar a urgência das reforma e medidas outras por ele engendradas.

Talvez os agentes do Poder não se tenham dado conta de que por detrás dessa linguagem, parece disfarçar-se o **ultimatum** dos que prefeririam decidir, sem ouvir quem precisa ser ouvido; reformar sem ponderar todas as consequências das reformas; governar sem consultar os governadores; exercer o Poder sem tomar conhecimento de outros poderes. Isso sob o pressuposto, consciente ou inconsciente assumido, de que tudo o que arquitetam os esforçados governantes em seus projetos e proposições, é irretocável, portanto, infenso às críticas e contribuições da sociedade.

Tal linguagem costuma ser utilizada por aqueles que experimentam dificuldades em conviver num regime político onde, a determinadas instituições cabe o exercício do governo, a outras, o poder de legislar e de fiscalizar o cumprimento das leis por aqueles que governam; a outros, finalmente, a competência para interpretar as leis e julgar aqueles que as violam.

Senhor Presidente, um episódio não muito remoto, ocorrido na vida pública francesa, e que agora passo a relatar, bem assimilado, pode propiciar ao operoso Ministro da Previdência e a outros propulsores das reformas governamentais ensinamentos valiosíssimi-

mos, tanto mais que tal episódio retrata conjunturas, sob certos aspectos, muito semelhantes às nossas, não vivêssemos nós na era da "globalização".

Quem teve o ensejo, em meados de 96, de assistir pela TV a cabo os telejornais franceses, terá podido acompanhar, dia a dia, as cenas da colossal resistência que as organizações sindicais da França, com o apoio da opinião pública, opuseram ao plano de reforma previdenciária do Primeiro-Ministro Alain Juppé.

Lá como cá, o projeto de reforma tornou-se alvo de intensa polêmica, não pelas medidas elogiáveis que continha, não pelos abusos e privilégios efetivamente inaceitáveis que intentava eliminar, mas pelas propostas radicais e arbitrárias que pretendia impingir, fazendo tábua rasa dos direitos de muitos, de longa data consolidados.

Lá como cá, o governo esperava ver aprovado o projeto sem emendas substanciais, sob a alegação de que qualquer alteração de caráter substancial imposta ao projeto poderia comprometer irremediavelmente o saneamento da previdência, acelerando o seu colapso iminente. Não tardou muito, e deu-se o confronto.

A princípio, as reações dos trabalhadores foram bastante moderadas. Passeatas, manifestações públicas, mensagens ao parlamento e envio de delegações ao Primeiro-Ministro, visando à negociação. O governo, fechado na muralha da inflexibilidade, negava-se a fazer a mínima concessão aos pleitos dos representantes das classes trabalhadoras.

Nem mesmo as sucessivas greves de adver-tência pareceram abalar a imperturbável determinação do Primeiro-Ministro de levar a cabo sua reforma, sem tomar em conta as modificações propostas pelas classes trabalhadoras. Veio a greve geral. A França parou. Foi-se adensando, pouco a pouco, uma atmosfera de tensão e de turbulência que muito lembrava aquela que precedeu os tumultuados acontecimentos de maio de 1968, que abalaram Paris e quase precipitaram a França no caos.

Foi quando o Primeiro-Ministro abriu os olhos, decidiu recuar e passou a negociar com as representações sindicais o abrandamento de certos rigores e a supressão de outros tantos radicalismos que tornavam seu projeto de reforma previdenciária inaceitável pela esclarecida e politizada classe trabalhadora gaulesa. Só então a França voltou à normalidade, e o gabinete do Premier Alain Juppé recuperou sua estabilidade, até então seriamente ameaçada.

E não me consta, senhor Presidente, que após esse desfecho pacífico, para consecução do qual foram feitas concessões por ambas as partes conflitantes, algum cataclisma, ou alguma catástrofe política ou econômica haja abalado a próspera república gauleza.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Não relatamos esses episódios, porque nos opomos ao governo ou porque impugnamos em seu todo a reforma previdenciária do Ministro Reinhold Stephanes.

Fizemo-lo, em primeiro lugar, para esfriar a cabeça dos que pensam que reformas da envergadura da reforma previdenciária e da reforma administrativa – que mexem a fundo com a vida e com os planos de vida de milhões de brasileiros – possam obter bons resultados quando conduzidas "a ferro e fogo" e votadas "a toque de caixa" por maioria nem sempre suficientemente sensíveis à sorte dos trabalhadores e assalariados.

Fizemo-lo, também, para lembrar ao governo que reformas impostas sem consulta à opinião pública não vingam. Mais cedo ou mais tarde, elas vêm abaixo, derribadas por alguma contra-reforma. O arguto ministro Reinhold Stephanes não parece ignorar esse dado, tanto assim que, ao citar em seu "Livro Branco da Previdência Social", a profunda reforma previdenciária ocorrida na Itália, em 1995 enfatiza o fato de esta ter sido obtida" a partir de um acordo entre o governo e as confederações sindicais". O mesmo Livro Branco do Ministro Stephanes relembrava-nos, outrossim, que além de ter sido "fruto de amplo acordo suprapartidário" a reforma italiana foi aprovada em plebiscito popular". Não custa inferir, portanto, Senhor Presidente que faltam à reforma brasileira, para que esta tenha uma decolagem "à italiana", estas três condicionantes fundamentais:

1 – acordo entre o Governo e as entidades sindicais;

2 – acordo Suprapartidário;

3 – plebiscito popular.

É o que penso, Senhor Presidente.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 2 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 650, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude de solicitação da Comissão de Assuntos Sociais), favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 13-CCJ, que apresenta; e

- proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h20min)

Agenda cumprida pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães

**03/03/97
Segunda-feira**

11:00 h - Ministro da Fazenda, Pedro Malan

11:30 h - Presidente da Radiobras, Maurílio Ferreira Lima

14:30 h - Sessão não deliberativa do Senado Federal

17:30 h - Integrantes do “National Council of World Affairs Organizations - NCWAO”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC

Ata da 1ª Reunião Ordinária Conjunta do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo do IPC, realizada em 03 de dezembro de 1996.

Aos três dias do mês de dezembro, do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis, às onze horas, reuniu-se, ordinariamente, os Conselhos Deliberativo e Consultivo do Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Heráclito Fortes, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Nabor Junior, Deputados Manoel Castro, Nilson Gibson, Zila Bezerra, Dr. Haroldo Sanford e o ex-Presidente do IPC Domingos Juvenil, representando o Conselho Consultivo. Presentes também o

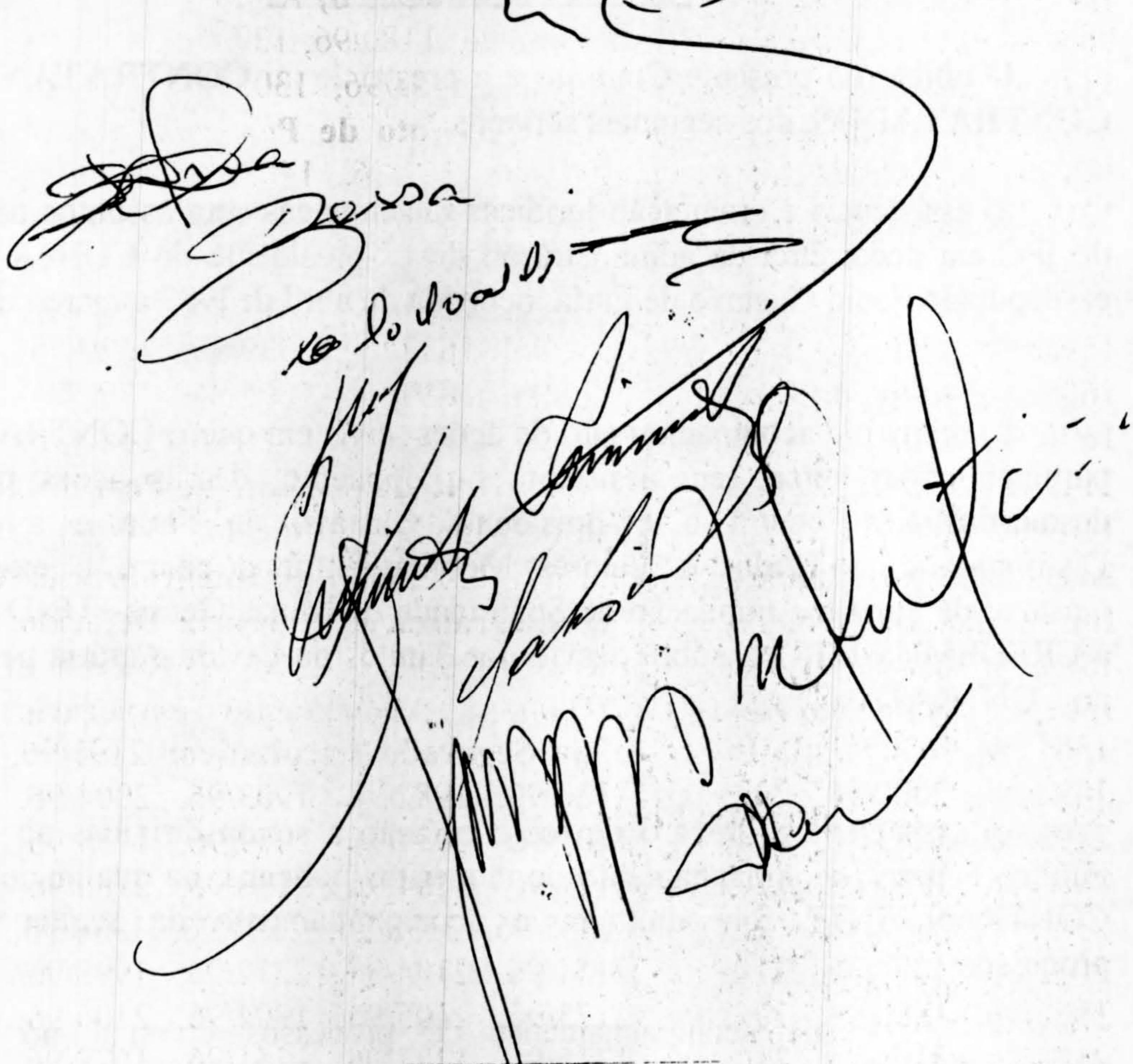
Tesoureiro Dr. Djalma Bessa e o Diretor Executivo Sr. Afrísio S. Vieira Lima Filho. Observado o quórum regimental, o Presidente deu início aos trabalhos dizendo que a realização desse reunião conjunta do dois Conselhos era por determinação legal, disposta no art. 13 da Lei nº 7.087/82, que trata sobre a programação administrativo-financeira do Instituto, para o ano subsequente. Dito isso, o Presidente determinou ao Secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 09 de julho de 1996. Após a leitura, a Ata foi colocada em discussão, seguida de votação, tendo sido aprovada sem restrições. Continuando, o Presidente apresentou e fez distribuir com os membros presentes, demonstrativos financeiros sobre a atual situação do Instituto, deles, constando as atuais disponibilidades pecuniárias, constando delas, as aplicações a curto prazo, os investimentos de um modo geral, o realizável a longo prazo e, finalmente, a receita oriunda dos aluguéis dos imóveis do IPC. Ainda sobre essa matéria, o Presidente prestou informações complementares, na medida que ia sendo perguntado. Em seguida, o Presidente apresentou e forneceu a todos os membros dos Conselhos, uma pasta contendo todas as cópias da documentação relativamente a Programação Administrativo-Financeira do IPC para o exercício de 1997. Em seguida, o Presidente fez a leitura do seu Relatório, fornecendo todos os elementos e explicações de tudo que lhe era perguntado. Após a leitura do Relatório, o Presidente colocou a matéria em discussão. Falaram sobre esse assunto o Deputado Manoel Castro, o Senador Nabor Junior e o ex-Presidente do IPC, ex-Deputado Domingos Juvenil, todos eles enalteceram o trabalho dos Técnicos do IPC que elaboraram a Programação. Terminada a discussão, o Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou em discussão seguida de votação os Balancetes Contábeis dos meses de junho, julho, agosto e setembro/96, relatados pelo Conselheiro Deputado Manoel Castro, concluindo pela aprovação. Colocados em votação esses Balancetes contábeis, todos os senhores Conselheiros acompanharam o voto do Relator. Sendo assim, aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou o último item da pauta. Apreciação de processos diversos, deferidos por ele ad-referendum do Conselho Deliberativo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 28/90, num total de 904 processos, sendo 692 de Auxílio-Doença, 03 Auxílio-Funeral, 61 Requerimento de Pensão, 97 Inscrição de Segurados, 13 de Cancelamento de Inscrição de Seg. Facultativo, 03 de Afastamento temporário, 03 de Integralização de Carência, 02 Averbação de Mandato, 01 de Pecúlio, 01 Revisão de Pensão, 01 Contribuição atrasada, Proc. nº 1.366/96 de Nathaí Alves de Souza. Colocados em discussão e votação, foram todos referendados pelo Senhores Conselheiros. Terminados os assuntos da pauta, o Presidente franqueou a palavra à quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem se propusesse, o Presidente, dizendo aproveitar-se dessa oportunidade, agradeceu aos seus pares, bem como a todos os servidores da Casa pelo apoio e colaboração que vem recebendo. Disse desejar um Natal de paz e um Ano Novo cheio de grandes realizações e felicidades a todos. Em seguida, determinou ao Secretário a

transcrição na Ata dos trabalhos de todos os processos referendados pelo Conselho, conforme títulos e numeração. Assim será feito como segue: a) **Auxílio-Doença:** 1295/96, 1281/96, 1319/96, 1190/96, 1272/96, 1301/96, 1290/96, 1330/96, 1296/96, 1306/96, 1305/96, 1274/96, 1226/96, 1292/96, 1340/96, 1332/96, 1278/96, 1302/96, 1263/96, 1261/96, 1273/96, 1266/96, 1183/96, 1284/96, 1316/96, 1313/96, 1344/96, 1293/96, 1291/96, 1335/96, 1207/96, 1298/96, 1280/96, 1265/96, 1309/96, 1304/96, 1317/96, 1285/96, 1270/96, 1259/96, 1245/96, 1277/96, 1283/96, 1294/96, 1322/96, 1373/96, 1393/96, 1427/96, 1383/96, 1392/96, 1385/96, 1389/96, 1244/96, 1428/96, 1390/96, 1377/96, 1359/96, 1418/96, 1387/96, 1406/96, 1395/96, 1408/96, 1394/96, 1400/96, 1433/96, 1415/96, 1414/96, 1325/96, 1321/96, 1326/96, 1342/96, 1395/96, 1336/96, 1405/96, 1186/96, 1324/96, 1258/96, 1300/96, 1308/96, 1315/96, 1354/96, 1318/96, 1345/96, 1337/96, 1334/96, 1346/96, 1340/96, 1355/96, 1341/96, 1352/96, 1348/96, 1350/96, 1333/96, 1339/96, 1407/96, 1430/96, 1431/96, 1462/96, 1420/96, 1422/96, 1441/96, 1449/96, 1454/96, 1363/96, 1275/96, 1429/96, 1409/96, 1432/96, 1456/96, 1413/96, 1457/96, 1437/96, 1378/96, 1445/96, 1410/96, 1425/96, 1435/96, 1297/96, 1434/96, 1416/96, 1399/96, 1365/96, 1371/96, 1362/96, 1240/96, 1370/96, 1343/96, 1349/96, 1353/96, 1391/96, 1397/96, 1384/96, 1358/96, 1360/96, 1426/96, 1357/96, 1314/96, 1382/96, 1512/96, 1443/96, 1468/96, 1532/96, 1447/96, 1448/96, 1475/96, 1460/96, 1469/96, 0618/96, 1502/96, 1491/96, 1467/96, 1423/96, 1458/96, 1485/96, 1476/96, 1375/96, 1421/96, 1459/96, 1499/96, 1364/96, 1516/96, 1436/96, 1497/96, 1463/96, 1530/96, 1474/96, 1477/96, 1504/96, 1519/96, 1505/96, 1546/96, 1507/96, 1492/96, 1327/96, 1517/96, 1535/96, 1536/96, 1495/96, 1496/96, 1412/96, 1520/96, 1411/96, 1471/96, 1501/96, 1548/96, 1478/96, 1525/96, 1493/96, 1470/96, 1544/96, 1473/96, 1442/96, 1438/96, 1494/96, 1579/96, 1577/96, 1580/96, 1564/96, 1611/96, 1552/96, 1591/96, 1513/96, 1592/96, 1582/96, 1549/96, 1527/96, 1560/96, 1584/96, 1556/96, 1555/96, 1542/96, 1518/96, 1607/96, 1550/96, 1574/96, 1596/96, 1586/96, 1625/96, 1511/96, 1558/96, 1588/96, 1598/96, 1597/96, 1526/96, 1461/96, 1452/96, 1567/96, 1338/96, 1568/96, 1379/96, 1647/96, 1540/96, 1521/96, 1444/96, 1533/96, 1545/96, 1388/96, 1506/96, 1508/96, 1638/96, 1612/96, 1604/96, 1487/96, 1623/96, 1648/96, 1636/96, 1609/96, 1637/96, 1372/96, 1610/96, 1654/96, 1503/96, 1628/96, 1618/96, 1643/96, 1262/96, 1631/96, 1632/96, 1619/96, 1603/96, 1583/96, 1538/96, 1553/96, 1484/96, 1614/96, 1639/96, 1699/96, 1569/96, 1570/96, 1618/96, 1571/96, 1616/96, 1572/96, 1670/96, 1626/96, 1649/96, 1650/96, 1621/96, 1622/96, 1742/96, 1651/96, 1672/96, 1673/96, 1587/96, 1671/96, 1653/96, 1675/96, 1676/96, 1677/96, 1678/96, 1640/96, 1660/96, 1590/96, 1642/96, 1701/96, 1662/96, 1663/96, 1664/96, 1645/96, 1554/96, 1665/96, 1667/96, 1697/96, 1739/96, 1668/96, 1585/96, 1380/96, 1659/96, 1257/96, 1593/96, 1694/96, 1239/96, 1613/96, 1634/96, 1646/96, 1595/96, 1472/96, 1624/96,

1376/96, 1703/96, 1778/96, 1738/96, 1601/96, 1779/96, 1747/96, 1773/96,
1702/96, 1795/96, 1796/96, 1328/96, 1724/96, 1669/96, 1703/96, 1748/96,
1689/96, 1741/96, 1726/96, 1746/96, 1691/96, 1770/96, 1784/96, 1706/96,
1533/96, 1704/96, 1578/96, 1681/96, 1707/96, 1720/96, 1718/96, 1682/96,
1759/96, 1683/96, 1661/96, 1599/96, 1566/96, 1684/96, 1644/96, 1685/96,
1805/96, 1740/96, 1688/96, 1692/96, 1804/96, 1705/96, 1785/96, 1743/96,
1455/96, 1730/96, 1674/96, 1786/96, 1769/96, 1798/96, 1833/96, 1572/96,
1799/96, 1814/96, 1837/96, 1729/96, 1838/96, 1728/96, 1854/96, 1813/96,
1840/96, 1827/96, 1828/96, 1594/96, 1794/96, 1830/96, 1764/96, 1797/96,
1765/96, 1766/96, 1767/96, 1782/96, 1870/96, 1852/96, 1831/96, 1820/96,
1791/96, 1757/96, 1850/96, 1821/96, 1823/96, 1792/96, 1869/96, 1731/96,
1807/96, 1777/96, 1812/96, 1763/96, 1806/96, 1819/96, 1848/96, 1719/96,
1849/96, 1760/96, 1859/96, 1825/96, 1826/96, 1888/96, 1811/96, 1861/96,
1851/96, 983/96, 1451/96, 1884/96, 1367/96, 1845/96, 1856/96, 1853/96,
1832/96, 1889/96, 1834/96, 1835/96, 1873/96, 1874/96, 1839/96, 1800/96,
1867/96, 1857/96, 1891/96, 1858/96, 1871/96, 1882/96, 1880/96, 1863/96,
1872/96, 1879/96, 1878/96, 1865/96, 1866/96, 1890/96, 1951/96, 1965/96,
1954/96, 1955/96, 1945/96, 1972/96, 1956/96, 1946/96, 1929/96, 1971/96,
1948/96, 1930/96, 1958/96, 1959/96, 1939/96, 1949/96, 1915/96, 1881/96,
1912/96, 1944/96, 1927/96, 1906/96, 1602/96, 1934/96, 1722/96, 1907/96,
1935/96, 1917/96, 1918/96, 1922/96, 1942/96, 1897/96, 1920/96, 1836/96,
1940/96, 1938/96, 1913/96, 1931/96, 1905/96, 1762/96, 1887/96, 1801/96,
1892/96, 1894/96, 1780/96, 1893/96, 1902/96, 1864/96, 1908/96, 1909/96,
1657/96, 1901/96, 1957/96, 2025/96, 1973/96, 2923/96, 1980/96, 2033/96,
2003/96, 2002/96, 2015/96, 2006/96, 1793/96, 2020/96, 1910/96, 2921/96,
2022/96, 2012/96, 1960/96, 1989/96, 1990/96, 2013/96, 1978/96, 2005/96,
2024/96, 2926/96, 1993/96, 1986/96, 1860/96, 1966/96, 1976/96, 1999/96,
2000/96, 2011/96, 1967/96, 1952/96, 1964/96, 1916/96, 1953/96, 1943/96,
1862/96, 1970/96, 1900/96, 1979/96, 1969/96, 1981/96, 2060/96, 2038/96,
2039/96, 2040/96, 2048/96, 2057/96, 2050/96, 2051/96, 2035/96, 2043/96,
2036/96, 2053/96, 2027/96, 2028/96, 1987/96, 2030/96, 2044/96, 2045/96,
1941/96, 2058/96, 2049/96, 1928/96, 2047/96, 1889/96, 1531/96, 2067/96,
2085/96, 2029/96, 2071/96, 2142/96, 2140/96, 1977/96, 2090/96, 2073/96,
2091/96, 2118/96, 2119/96, 2135/96, 2136/96, 2093/96, 2141/96, 2094/96,
2120/96, 2096/96, 2155/96, 2189/96, 2177/96, 2157/96, 2144/96, 2160/96,
2156/96, 2146/96, 2145/96, 2159/96, 2182/96, 2166/96, 2168/96, 2169/96,
2068/96, 2110/96, 2070/96, 2042/96, 2072/96, 2088/96, 2131/96, 2046/96,
2056/96, 2061/96, 2112/96, 1947/96, 1992/96, 2076/96, 2077/96, 2063/96,
2064/96, 2052/96, 1919/96, 2083/96, 2133/96, 2132/96, 2069/96, 1808/96,
2031/96, 2092/96, 2074/96, 2121/96, 2095/96, 1565/96, 1758/96, 1721/96,
1772/96, 1711/96, 1723/96, 1727/96, 1725/96, 1479/96, 2203/96, 2164/96,
2226/96, 2183/96, 2041/96, 2201/96, 2087/96, 2188/96, 2180/96, 2202/96,

2218/96, 2208/96, 2207/96, 2219/96, 2220/96, 2198/96, 2199/96, 2167/96, 2204/96, 2222/96, 2231/96, 2216/96, 2240/96, 2225/96, 1698/96, 932/96, 2224/96, 2234/96, 2134/96, 2149/96, 2217/96, 2236/96, 2221/96, 2214/96, 2252/96, 2264/96, 2235/96, 2287/96, 2269/96, 2244/96, 2205/96, 2280/96, 2253/96, 2245/96, 2313/96, 2263/96 e 2206/96; **b) Auxílio-Doença Indeferido:** 886/96, 687/96, 885/96, 1252/96, 1092/96, 1180/96, 1396/96, 1331/96, 1279/96, 1256/96, 1282/96, 1424/96, 1641/96, 1453/96, 1303/96, 1500/96, 1440/96, 1486/96, 1635/96, 1829/96, **c) Requerimento de Pensão Deferido:** 1288/96, 1201/96, 1299/96, 1465/96, 1368/96, 1261/96, 1402/96, 1490/96, 1464/96, 1269/96, 1481/96, 1875/96, 1925/96, 1844/96, 1933/96, 1846/96, 1697/96, 1754/96, 1756/96, 2016/96, 1842/96, 1926/96, 2001/96, 1975/96, 1537/96, 1789/96, 1629/96, 1522/96, 1775/96, 1753/96, 1757/96, 1733/96, 1547/96, 1656/96, 1680/96, 1755/96, 1802/96, 1633/96, 1539/96, 1620/96, 1576/96, 1605/96, 1606/96, 1732/96, 1776/96, 1810/96, 1695/96, 1790/96, 1716/96, 1696/96, 1509/96, 1559/96, 2066/96, 2123/96, 2125/96, 2080/96, 2081/96, 2142/96, 2079/96, 2210/96, 2137/96; **d) Requerimento de Pensão Indeferido:** 1109/96, 1006/96, **e) Averbação de Mandato Deferido:** 1347/96, 2078/96, **f) Averbação de Mandato Indeferido:** 1248/96, **g) Integralização Carência Indeferido:** 1401/96, 1366/96, **h) Integralização Carência Deferido:** 1627/96, 1529/96, 1658/96, **i) Auxílio-Funeral:** 1523/96, 2122/96, **j) Revisão de Pensão:** 1561/96, **k) Pecúlio Deferido:** 1924/96; **k) Afastamento Temporário:** 1480/96, 1581/96, 1630/96, **l) Inscrição de Segurado Facultativo:** 2191/96, 2100/96, 1994/96, 2007/96, 2097/96, 2130/96, 1982/96, 1903/96, 2004/96, 2098/96, 2190/96, 1283/96, 2148/96, 1101/96, 2037/96, 2059/96, 1735/96, 2099/96, 2065/96, 1932/96, 1771/96, 2171/96, 1284/96, 2128/96, 2186/96, 2054/96, 2150/96, 2017/96, 2153/96, 1885/96, 2138/96, 2194/96, 1974/96, 1936/96, 2082/96, 1783/96, 2103/96, 2151/96, 2104/96, 2212/96, 1998/96/ 2139/96, 1963/96, 1886/96, 1962/96, 2173/96, 2105/96, 1904/96, 2106/96, 2152/96, 2107/96, 2108/96, 2109/96, 1715/96, 1287/96, 1551/96, 1679/96, 1714/96, 319/96, 1615/96, 1155/96, 1700/96, 1710/96, 1655/96, 1709/96, 1734/96, 3312/96, 1191/96, 219/96, 259/96, 1097/96, 1167/96, 1483/96, 1036/96, 1329/96, 1264/96, 1937/96, 1896/96, 1815/96, 1883/96, 1088/96, 1750/96, 1961/95, 1172/96, 1895/96, 1855/96, 1809/96, 1843/96, 1751/96, 1736/96, 3141/96, 1788/96, 1737/96, 1774/96, 1752/96, 1787/96, 1803/96, 1950/96, 1818/96, 1877/96, 1563/96, 1863/96, 1847/96; **m) Cancelamento de Inscrição:** 2129/96, 2154/96, 1914/96, 1482/96, 1403/96, 1510/96, 1419/96, 1466/96, 1498/96, 1450/96, 1246/96, 1194/96, 1589/96, 1745/96, 1708/96, 1543/96; **n) Recolhimento parcela Integralização Carência:** 2010/96. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a reunião às treze horas. E, para constar, eu
~~Presidente e Conselhos Deliberativo e Consultivo~~, RAYMUNDO URBANO, Secretário, lavrei a
presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor
Presidente e pelos membros dos egrégios Conselhos Deliberativo e Consultivo.



CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, com personalidade jurídica própria e sede no 25º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, no Palácio do Congresso Nacional, sito na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº 00435396/0001-08, neste Ato representado por seu Presidente, Deputado HERÁCLITO FORTES, aqui chamado **CONTRANTANTE**, e o **Dr. Leopoldo Cesar Fontenele**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 951/A, com escritório no SCS Ed. Gilberto Salomão, salas 401/2, e a firma ADVOCACIA LEOPOLDO CESAR FONTENELE S/C, situada no mesmo endereço (CGC 07.363.352/001-80) sob a direção do citado advogado, aqui chamados **CONTRATADOS**, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, celebrar o presente Contrato de serviços de advogacíos, sem exigibilidade de licitação, conforme prescreve o art. 25, II e 13, V, e o art. 26 da citada Lei 8.666, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Contrato é a prestação ao **CONTRATANTE**, pelos **CONTRATADOS**, dos seguintes serviços:

- a) assistência e orientação jurídicas relacionadas com assuntos de interesse do IPC em decorrênci da administração do ex-presidente do CONTRATANTE, ex-deputado Paulo Gustavo de Faria, ocorrida de abril de 1987 a março de 1989;
- b) preparo e acompanhamento de ações civis em que o CONTRANTANTE participa como autor, réu, assistente ou oponente; dessas ações podem ser destacadas três, contra o ex-presidente Gustavo de Faria e a CELTEC-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; uma contra o ex-presidente Gustavo de Faria e a Fundação de Seguridade de Minas Gerais-FUNDASEMG e a CREDEMUS-DTVM, sobre desvio dos Títulos da Dívida Agrária pertencentes ao CONTRATANTE;
- c) assistência e preparo de representação a serem dirigidas ao Ministério Público Federal, acompanhamento de inquéritos policiais, na qualidade em que o CONTRANTANTE for admitido, e acompanhamento da sequência desses processos;
- d) acompanhamento de processos criminal no Supremo Tribunal Federal, contra o citado ex-Presidente do IPC Gustavo de Faria e seus associados, objeto de denúncia que foi aceita pelo STF;
- e) interposição e acompanhamento de recursos, como recorrente ou recorrido, em qualquer grau ou instância da justiça;
- f) atendimento a consultas, oferecimento de opiniões e preparo de estudos e pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse do IPC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS honorários mensais no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em valores vigentes em janeiro de 1997; esses honorários serão

. corrigidos monetariamente na forma que vier a ser admitida pela legislação eventualmente permissiva e de acordo com a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1993.

Esses honorários serão pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

O crédito para pagamento dos honorários de que se trata será contabilizado sob a rubrica “ADIANTAMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS” (art. 55, V da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os CONTRATADOS serão resarcidos de despesas de viagem e custas judiciais e equivalentes, necessários ao desempenho dos serviços previstos na Cláusula Primeira, realizados fora da jurisdição de Circunscrição Judiciária de Brasília.

Correrão igualmente por conta do CONTRATANTE as despesas referentes à assistência advocatícia eventualmente necessária ao acompanhamento de ações, tais como o cumprimento de cartas precatórias, intimações, ouvida de testemunhas e cumprimento de atos semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos feitos aos CONTRATADOS serão considerados como adiantamento por conta de honorários que venham a ser atribuídos aos CONTRATADOS nas ações propostas, vitoriosas, e os Demandados condenados a pagá-los por sucumbência ou por acordo aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPC conforme cada caso a ele submetido, os adiantamentos serão deduzidos com correção monetária dos recebimentos de honorários objeto de condenação, na seguinte forma:

a) 20% (vinte por cento) dos pagamentos feitos serão deduzidos do valor dos honorários pagos na solução das ações propostas contra o ex-presidente do IPC Gustavo de Faria e a CELTEC-DTVM;

b) 40% (quarenta por cento) serão deduzidos dos honorários pagos na solução da ação proposta contra o ex-presidente do IPC Gustavo de Faria e outros demandados, referente a compra e venda de debêntures emitidas pela firma A Rural e Colonização S.A.;

c) 40% (quarenta por cento) serão deduzidos dos honorários pagos na solução da ação proposta para o ressarcimento dos Títulos da Dívida

Agrária-TDAs desviados do CONTRATANTE por seu ex-presidente e dois outros demandados, ação proposta contra o ex-presidente, Credimus - DTVM FUNDASEMG.

Parágrafo Primeiro. No caso de serem resolvidas isoladamente questões que integram uma categoria de processos, como no caso dos processos CELTEC ou de réus que solveu suas pendências dentro de um processo, as devoluções de adiantamentos realizados se farão proporcionalmente a importância:

- a) da ação resolvida relativamente ao grupo de ações consideradas;
- b) da participação do réu que solveu sua pendência no valor total da ação de que se tratar.

Parágrafo Segundo. O valor das ações, na aplicação das regras do parágrafo anterior, será o indicado na petição inicial da ação de que se tratar.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração do presente contrato será de 1º de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1997 (art. 57).

CLÁUSULA SEXTA

O regime de execução dos serviços contratados é o de execução direta.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido a multa equivalente de um salário mínimo, para a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA

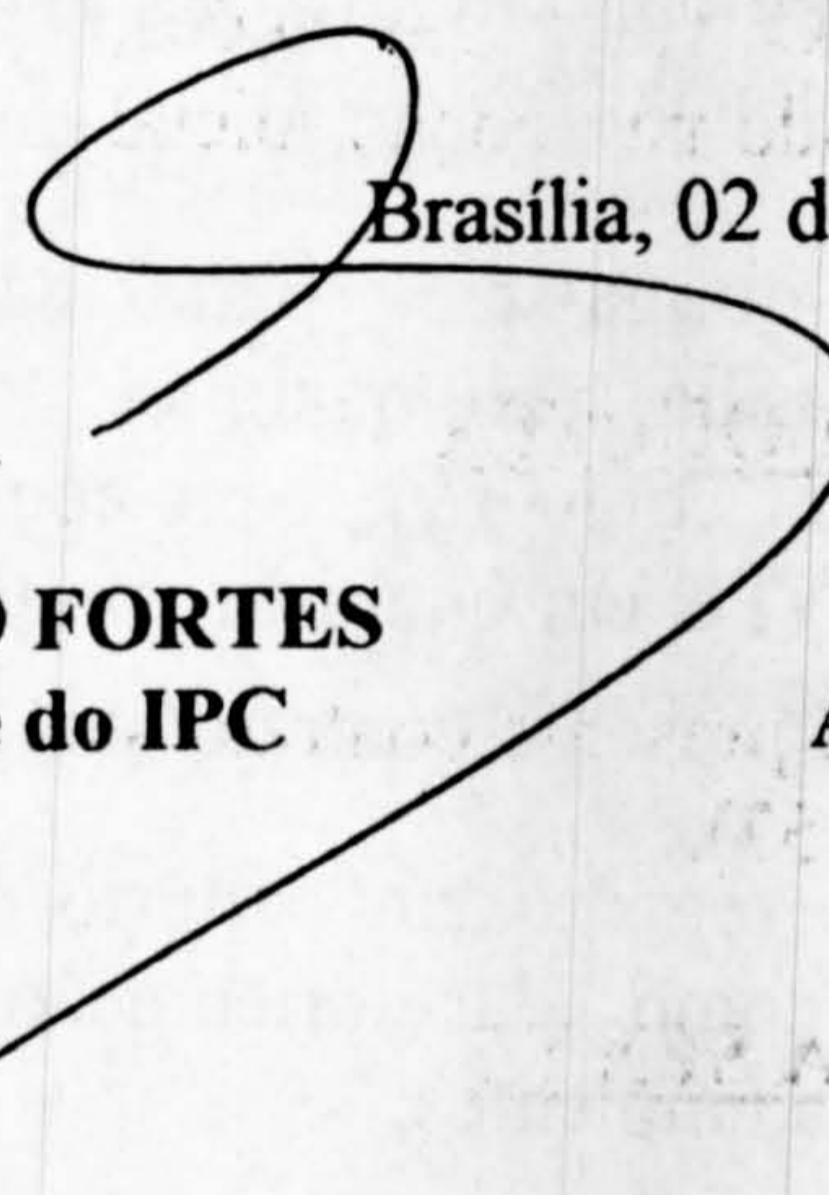
Fica eleito o Fórum de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

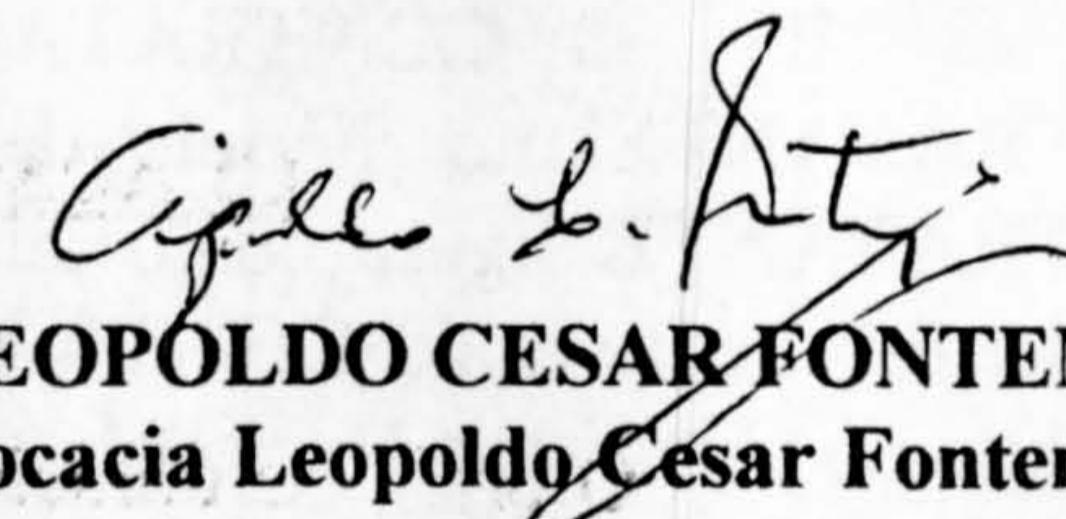
CLÁUSULA DÉCIMA

Fica reconhecido o direito de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei 8.666.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor.

Brasília, 02 de janeiro de 1997.


HERÁCLITO FORTES
Presidente do IPC


LEOPOLDO CESAR FONTENELE
Advocacia Leopoldo Cesar Fontenele S/C

Testemunhas: Ruth Ribeiro da Silveira


CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

O Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, com personalidade jurídica própria e sede no 25º andar do Anexo I da Câmara dos

Deputados, no Palácio do Congresso Nacional, sito na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº 004.35396/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Deputado **HERÁCLITO FORTES**, aqui chamado **CONTRATANTE**, e o Dr. Josias Ferreira Leite, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PE, sob o nº 1724, com escritório situado na QI-09, Bloco C, 1º pavimento, sala 02, Lago Sul, Brasília, telefone 248-1308, residente no SHIS, QI 21, conjunto 08 casa 11, Lago Sul, nesta Capital, aqui chamado **CONTRATADO**, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebrar o presente contrato de serviços advocatícios, sem exigibilidade de licitação, conforme prescrevem o art. 25, II e 13 V, da mencionada Lei nº 8.666, mediante as seguintes cláusulas:

I - O **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** serviços profissionais especializados de advogado, defendendo os interesses do **CONTRATANTE** no Fórum de Brasília em ações ajuizadas, Projetos Legislativos no âmbito do Congresso Nacional;

II - O **CONTRATADO** obriga-se a patrocinar e defender o **CONTRATANTE** no Fórum de Brasília em qualquer ação onde o **CONTRATANTE** figure como autor ou como réu, bem como acompanhar e defender os interesses do **CONTRATANTE** em qualquer proposição legislativa no âmbito do Congresso Nacional;

III - Dar orientação para o registro em cartório dos Contratos de Financiamento de Veículos, bem como dar orientação para cobrança administrativa de débitos de mutuários inadimplentes;

IV - Propor ações judiciais de cobrança de débitos de mutuários inadimplentes, com pedido de busca e apreensão do bem financiado pelo **CONTRATANTE**;

V - Acompanhar a reforma constitucional que se anuncia, com vista aos interesses do **CONTRATANTE**;

VI - Responder, por escrito, ou verbalmente, quando for o caso, a qualquer consulta de interesse do **CONTRATANTE**, sempre que for solicitado;

VIII - As ações ajuizadas que correm no Fórum de Brasília e os Projetos Legislativos de que trata o ítem I, estão todos discriminados em folha anexa, que faz parte deste Contrato;

VIII - O **CONTRATANTE** se obriga a pagar mensalmente ao **CONTRATADO**, pelo Serviços Técnicos Profissionais Especializados (art. 13,

V), os honorários de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) até o dia 20 de cada mês, fazenda o respectivo depósito em nome do **CONTRATADO**, na C/C 267.058-5, agência 3596-3, do Banco do Brasil S/A.;

XIX - O valor dos serviços contratados na cláusula anterior será corrigido de acordo com a legislação estabelecida pelo Governo Federal de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória nº 542/94 e lei desta resultante;

X - O crédito para pagamento dos honorários contratados corre por conta de rubrica **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** (art. 55, V);

XI - O prazo de duração do presente contrato será de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997 (art. 57);

XII - O regime de execução dos serviços contratados é o de execução direta;

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 79 da Lei 8.666/93;

XIV - Fica estabelecida a multa equivalente a um salário mínimo, para a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste Contrato;

XI - Fica eleito o Fórum de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato;

XVI - Fica reconhecido o direito de Administração, em caso de rescisão administrativa previsto no art. 77 da Lei 8.666.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor.

Brasília, 02 de janeiro de 1997.

HERÁCLITO FORTES
Presidente do IPC

JOSIAS FERREIRA LEITE
Advogado

Testemunhas:

Ricardo da Silveira

Adriano

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
1106501-

CONGRESO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM OUTUBRO/96 (I P C)

EM RS

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONIVEL					84.291.008,11	810000 EXIGIVEL OPERACIONAL					364.709.932
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO					1.427,08	810100 RETENÇÕES A RECOLHER					252.335
710500 APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS-OVER NIGTH					6.774.060,28	810200 CREDORES DIVERSOS					364.367,57
710600 RECIBOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/RDB					77.392.205,27	810300 SEGUROS CONSIGNADOS A REPASSAR					90,00
710800 CONTA FUNDO AZUL					116.836,31						
711000 APLICAÇÕES A CURTO PRAZO					6.479,17	820000 EXIGIVEL ATUARIAL					122.846.357,71
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO					37.485.658,34	820100 RESERVAS MATEMATICAS/RISCOS EXPIRADOS					122.846.357,71
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS AVERBADOS					30.493.765,85	830000 NÃO EXIGIVEL					16.184.350,87
720600 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO					6.961.870,03						
720700 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (I) - ANTIGO					30.022,46	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA					14.390.988,81
730000 CREDITOS DIVERSOS					1.071.218,12	830300 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS					1.760.000,00
730600 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					3.526,85	830400 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS					33.320,06
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE					17.853,05						
731000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECEBER					170,32	850000 COMPENSADO					
731100 PAGAMENTOS INDEVIDOS					,60	850100 GUARDA DE VALORES					506.948,72
731200 OUTROS VALORES A RECEBER					511,73	850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					37.600.142,71
731300 VALORES DEBITADOS INDEVIDAMENTE					7.693,38	850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					5.082.000,04
731400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER					1.041.462,19	850400 OBRIGAÇÕES POR CONTRATOS E CONVÉNIOS					233.857,66
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO					14.626.978,16	850500 OUTROS VALORES					62.577,02
740100 INVESTIMENTOS					10.784.933,38						
740200 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO					3.645.955,57						
740900 ADIANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS					196.089,21						
750000 PERMANENTE					1.920.555,77						
750100 BENS IMOVEIS					1.760.001,00						
750200 BENS MOVEIS					37.367,48						
750300 AÇOES					120.190,74						
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS					2.996,55						
760000 COMPENSADO					43.485.526,15						
760100 VALORES MANTIDOS SOB GUARDA-SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DF					506.948,72						
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					37.600.142,71						
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					5.082.000,04						
760400 CONTRATOS E CONVENIOS					233.857,66						
760500 OUTROS VALORES					62.577,02						
TOTAL DO ATIVO					182.880.944,65	TOTAL DO PASSIVO					182.880.944,65

BRASÍLIA-DF, 18 DE DEZEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHÉFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DE 8727

~~FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDA
CONTADOR CRC-DF 4966~~

AFRISIO DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES
PRESIDENTE

ALVES BESSA
TESOURERIO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESOS DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-ATL06501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE PATRIMONIAL ENCERRADO EM NOVEMBRO/96 (I P C)

EM RS

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONIVEL					78.533.355,13	810000 EXIGIVEL OPERACIONAL					57.787,22
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO					19.222,57	810100 RETENÇOES A RECOLHER					252,35
710500 APLICAÇOES EM TITULOS PUBLICOS FEDERAIS-OVER NIGHT					1.162.952,20	810200 CREDORES DIVERSOS					34.380,12
710600 RECIBOS DE DEPOSITOS BANCARIOS/RDB					77.261.853,08	810300 SEGUROS CONSIGNADOS A REPASSAR					23.154,75
710800 CONTA FUNDO AZUL					88.989,16						
711000 APLICAÇOES A CURTO PRAZO					338,12	820000 EXIGIVEL ATUARIAL					126.173.375,08
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO					46.153.543,86	820100 RESEKVAS MATEMATICAS/RISCOS EXPIRADOS					126.173.375,08
720100 CARTEIRA DE EMPRESTIMOS AVERBADOS					39.725.039,63	830000 NAO EXIGIVEL					16.129.280,74
720600 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO					6.398.481,77						
720700 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (I) - ANTIGO					30.022,46	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA					14.335.928,68
730000 CREDITOS DIVERSOS					1.100.460,24	830300 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMOVEIS					1.760.000,00
730600 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO					1.917,19	830400 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS					33.352,06
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE					17.865,97	850000 COMPENSADO					
730900 CONSIGNAÇOES A RECEBER					4.000,00	850100 GUARDA DE VALORES					44.793.293,23
751000 RENDIMENTOS DE APLICAÇOES FINANCEIRAS A RECEBER					170,32	850200 VALORES A RECEBER DA CAMARA DOS DEPUTADOS					506.948,72
751100 PAGAMENTOS INDEVIDOS					,60	850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					38.273.725,89
751200 OUTROS VALORES A RECEBER					15.018,31	850400 OBRIGAÇOES POR CONTRATOS E CONVENIOS					5.716.183,94
751300 VALORES DEBITADOS INDEVIDAMENTE					14.594,15	850500 OUTROS VALORES					233.857,66
751400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER					1.046.893,70						62.577,02
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO					14.652.528,04						
740100 INVESTIMENTOS					10.784.933,38						
740200 FINANCIAMENTO DE VEICULOS (II) - NOVO					3.667.305,45						
740900 ADIANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS					200.289,21						
750000 PERMANENTE					1.920.555,77						
750100 BENS IMOVEIS					1.760.001,00						
750200 BENS MOVEIS					37.367,48						
750300 AÇOES					120.190,74						
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS					2.996,55						
760000 COMPENSADO					44.793.293,23						
760100 VALORES MANTIDOS SOB GUARDA-SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DE					506.948,72						
760200 VALORES A RECEBER DA CAMARA DOS DEPUTADOS					38.273.725,89						
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					5.716.183,94						
760400 CONTRATOS E CONVENIOS					233.857,66						
760500 OUTROS VALORES					62.577,02						
TOTAL DO ATIVO					187.153.736,27	TOTAL DO PASSIVO					187.153.736,27

BRASILIA-DF, 24 DE JANEIRO DE 1997

maria felix
MARIA FELIX ANDRA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

francisco dos santos passos
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

alexandre de souza Vieira lima filho
ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

heraclito fortes
DEPUTADO HERACLITO FORTES
PRESIDENTE

mauricio alves deessa
MAURICIO ALVES DEESSA
TESOUREIRO

Março de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 4 04881

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106501-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO/96 (I P C)

EM RS

A T I V O	P A S S I V O
710000 DISPONIVEL	81.725.464,35 810000 EXIGIVEL OPERACIONAL 36.349,02
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO	51,89 810100 RETENÇÕES A RECOLHER 229,55
710500 APlicações em TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS-OVER NIGHT	278.766,00 810200 CREDORES DIVERSOS 36.029,47
710600 RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB	80.949.157,52 810300 SEGUROS CONSIGNADOS A REPASSAR 90,00
710800 CONTA FUNDO AZUL	92.424,02
711000 APlicações a CURTO PRAZO	405.064,92 820000 EXIGIVEL ATUARIAL 128.664.453,14
720000 REALIZAVEL A CURTO PRAZO	46.180.084,06 820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS 128.664.453,14
720100 CARTEIRA DE EMPRESTIMOS AVERBADOS	39.793.782,37 830000 NÃO EXIGIVEL 16.061.148,03
720600 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO	6.356.279,23
720700 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (I) - ANTIGO	30.022,46 830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 14.267.795,97
730000 CREDITOS DIVERSOS	750.837,56 830300 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 1.760.000,00
730600 ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.917,19 830400 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS 33.352,06
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	17.721,71
731000 RENDIMENTOS DE APlicações FINANCEIRAS A RECEBER	722.453,20 850000 COMPENSADO 47.451.194,62
731100 PAGAMENTOS INDEVIDOS	582,50
731200 OUTROS VALORES A RECEBER	381,52 850100 GUARDA DE VALORES 506.948,72
731300 VALORES DEBITADOS INDEVIDAMENTE	7.693,38 850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS 41.366.974,83
731400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER	88,06 850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL 5.343.413,41
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	14.185.008,45 850400 OBRIGAÇÕES POR CONTRATOS E CONVENIOS 233.857,66
740100 INVESTIMENTOS	10.784.933,38
740200 FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (II) - NOVO	3.195.585,86
740900 ADIANTAMENTOS DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	204.489,21
750000 PERMANENTE	1.920.555,77
750100 BENS IMÓVEIS	1.760.001,00
750200 BENS MOVEIS	37.367,48
750300 AÇÕES	120.190,74
750400 DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS	2.996,55
760000 COMPENSADO	47.451.194,62
760100 VALORES MANTIDOS SOB GUARDA-SEÇÃO DE PAGAMENTOS/DF	506.948,72
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	41.366.974,83
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	5.343.413,41
760400 CONTRATOS E CONVENIOS	233.857,66
TOTAL DO ATIVO	192.213.144,81
	TOTAL DO PASSIVO
	192.213.144,81

MARIA FERNANDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF - 03 DE FEVEREIRO DE 1997

DEPUTADO HERÁCLITO FOR
PRESIDENTE

~~EDMIMA ALVES BESSA
TESOURERIA~~

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AI106301-

CONGRESO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM OUTUBRO/96 (I P C)

EM RS

R E C E I T A		D E S P E S A	
100000 RECEITAS	15.290.332,91	300000 DESPESAS	15.290.332,91
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	919.357,90	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	129.940,49
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	504.786,66	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	96.922,13
111101 DA CAMARA	436.786,66	312900 PERICIAS, DILIGÊNCIAS E CUSTAS JUDICIAIS	11.594,27
111102 DO SENADO	68.000,00	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	15.200,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	188.002,92	313004 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO/JURÍDICO	15.200,00
111201 DA CÂMARA	82.061,80	313200 TELEFONE	1.893,21
111202 DO SENADO	62.670,11	318100 MULTAS DIVERSAS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA	4.330,65
111203 DO PRODASEN	7.900,09	319000 DESPESAS DIVERSAS	,23
111204 CLT DA CAMARA	1.138,98		
111206 DO CEGRAF	34.231,94	320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.669.669,57
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	195.811,75		-----
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA	9.594,81	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	2.557.464,01
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	7.200,00	328001 EX-SENADORES	403.760,00
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA/SEG. FACULTATIVOS	2.394,81	328002 EX-DEPUTADOS	2.153.704,01
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO AVERBADO	21.120,00	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	240.142,29
111800 CAIXA DE PECÚLIO	41,76	328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	118.574,17
		328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	121.568,12
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	2.183.639,61	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	872.063,27
122600 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (II)	296.170,73	328201 DE EX-SENADORES	190.925,07
123000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM OVER NIGHT	39.453,75	328202 DE EX-DEPUTADOS	659.397,81
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	1.387.371,40	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	9.455,35
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	2.053,22	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	12.285,04
123500 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	150,06		74.052,02
123800 RENDIMENTOS DE APLICACAO A CURTO PRAZO-SF	7.978,75	330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	-----
124100 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	445.922,49	330100 AUXÍLIO-DOENÇA	72.704,05
124200 ALUGUEIS	4.539,21	330300 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.347,97
140000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.947.649,14	340000 DESPESAS OPERACIONAIS	5.385,18
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.039.974,88		-----
141101 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	873.573,32	340500 IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS	5.385,18
141102 SEGURADOS FACULTATIVOS	166.401,56	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	11.411.286,65
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	261.340,22		-----
141201 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	136.000,00	350100 RESERVAS MATEMATICAS - RISCOS EXPIRADOS	8.522.110,47
141202 SEGURADOS FACULTATIVOS	125.340,22	350101 BENEFÍCIOS A CONCEDER	8.522.110,47
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	15.800,18	350300 RESERVAS DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	2.889.175,18
141301 SEGURADOS FACULTATIVOS	15.800,18		
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	68.463,88		
141401 SEGURADOS FACULTATIVOS			
142100 CAMARA DOS DEPUTADOS	10.067.322,23		
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	2.889.175,18		
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	7.178.147,05		
142200 SENADO FEDERAL			
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	494.747,75		

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106301-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM NOVEMBRO/96 (I P C)

EM R\$

R E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS	7.181.465,97
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	931.932,71
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	506.200,00
111101 DA CÂMARA	439.200,00
111102 DO SENADO	67.000,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	189.433,39
111201 DA CÂMARA	83.046,18
111202 DO SENADO	62.612,57
111203 DO PRODASEN	7.987,49
111204 CLT DA CÂMARA	1.138,98
111206 DO CECRAF	34.648,17
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	195.943,45
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA	19.194,81
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	16.800,00
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENCIA/SEG. FACULTATIVOS	2.394,81
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO AVERBADO	21.120,00
111800 CAIXA DE PECÚLIO	41,06
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	2.384.626,45
122600 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (II)	289.472,97
123000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM OVER NIGHT	50.910,23
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB	1.497.372,91
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	619,77
123500 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	114,09
123800 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO A CURTO PRAZO-SE	5.413,72
124100 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	526.863,55
124200 ALUGUEIS	13.859,21
140000 RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.835.367,19
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.046.770,32
141101 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	878.400,00
141102 SEGURADOS FACULTATIVOS	168.370,32
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	259.225,14
141201 SEGURADOS OBRIGATÓRIOS	134.000,00
141202 SEGURADOS FACULTATIVOS	125.225,14
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	15.974,98
141301 SEGURADOS FACULTATIVOS	69.296,34
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CECRAF	2.444.100,41
141401 SEGURADOS FACULTATIVOS	
142100 CÂMARA DOS DEPUTADOS	
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSOES	
300000 DESPESAS	7.181.465,97
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	98.548,87
311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	79.212,75
312900 PERÍCIAS, DILIGENCIAS E CUSTAS JUDICIAIS	445,10
313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.400,00
313004 SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO/JURÍDICO	11.400,00
313200 TELEFONE	1.526,46
316000 CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	230,00
317000 HONORARIOS ADVOCATÍCIOS	3.800,00
318100 MULTAS DIVERSAS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA	39,36
318500 DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	683,50
318700 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	803,69
319000 DESPESAS DIVERSAS	90,46
319100 CORRESPONDENCIA	9,41
319200 MATERIAL DE EXPEDIENTE	308,14
320000 DESPESAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.657.114,66
328000 PENSOES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIOS	2.563.742,66
328001 EX-SENADORES	398.512,00
328002 EX-DEPUTADOS	2.165.230,66
328100 PENSOES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	235.745,68
328101 EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	118.957,27
328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	116.788,41
328200 PENSOES A BENEFICIARIOS	857.626,32
328201 DE EX-SENADORES	184.685,07
328202 DE EX-DEPUTADOS	649.739,39
328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	11.488,77
328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	11.713,09
330000 DESPESAS ASSISTENCIAIS	98.225,87
330100 AUXILIO-DOENÇA	95.721,02
330200 AUXILIO-FUNERAL	1.120,00
330300 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	1.384,85
340000 DESPESAS OPERACIONAIS	559,20
340200 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	559,20
350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	3.327.017,37
350100 RESERVAS MATEMÁTICAS - RISCOS EXPIRADOS	3.327.017,37
350101 BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.327.017,37

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PRACTS. DE BAIXOS DO
SENADO FEDERAL
-Alluc001-

CONGRESSO NACIONAL
INSTIT. J DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
SENADO FEDERAL

Demonstrativo analítico da conta receita e despesa em DEZEMBRO/96 (I P.C.)

EM R\$

R E C E I T A	D E S P E S A
100000 RECEITAS	6.622.443,05
110000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300000 DESPESAS
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS OBRIGATÓRIOS	949.613,80
111101 DA CÂMARA	310000 DESPESAS DE CUSTEIO
111102 DO SENADO	507.200,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	440.800,00
111201 DA CÂMARA	66.400,00
111202 DO SENADO	191.640,24
111300 CONTRIBUIÇÕES DE SEGUROS FACULTATIVOS	84.198,36
111301 DA CÂMARA	224,00
111302 DO SENADO	63.342,61
111400 DO PRODASEN	8.161,62
111401 CLT DA CÂMARA	1.200,67
111402 DO CEGRAF	34.736,98
111500 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	12.000,00
111600 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA	2.285,39
111700 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. OBRIGATÓRIOS	194.207,11
111800 INTEGRALIZAÇÃO DE CARENÇIA/SEG. FACULTATIVOS	14.285,39
111900 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO AVERBAZO	42.240,00
111901 CAIXA DE PECÚLIO	41,06
120000 RECEITAS PATRIMONIAIS	417.196,20
122600 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (II)	116.555,55
123000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EM OVER NIGHT	328102 EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA
123100 RENDIMENTOS DE CDB/ADB	328200 PENSÕES A BENEFICIARIOS
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	328201 DE EX-SENADORES
123500 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES A CURTO PRAZO	328202 DE EX-DEPUTADOS
123600 RENDIMENTOS DE APLICAÇAO A CURTO PRAZO-SF	328203 DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO
124100 RENDIMENTOS DE EMPRESTIMOS EM CONSIGNAÇÃO	328204 DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA
124200 ALUGUEIS	267,21
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	838,40
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	5.821,36
141101 SEGUROS OBRIGATÓRIOS	705.631,50
141102 SEGUROS FACULTATIVOS	15.952,69
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	330100 AUXILIO-DOENÇA
141201 SEGUROS OBRIGATÓRIOS	330200 AUXILIO-FUNERAL
141202 SEGUROS FACULTATIVOS	2.397.866,96
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	330300 SEGURO DE VIDA EM GRUPO
141301 SEGUROS FACULTATIVOS	1.052.398,06
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	350000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS
141401 SEGUROS FACULTATIVOS	881.600,00
141402 SEGUROS FACULTATIVOS	170.798,06
141500 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	132.800,00
141501 SEGUROS FACULTATIVOS	126.685,22
141600 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	16.323,24
141601 SEGUROS FACULTATIVOS	69.473,96
142200 SENADO FEDERAL	1.000.186,48
142202 EQUIPAMENTO DE PENSOS	

ATO DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 92, DE 1997**

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE nomear CLÁUDIO FREDERICO DE MATOS ARRUDA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Cerimonial da Presidência do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 176, DE 1997**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.800/97-7, RESOLVE exonerar, na forma do disposto no art. 35 combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, EMIR SFAIR, matrícula nº 5311, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 27-2-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 282, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1624/97-0, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE dispensar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 283, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo

em vista o constante no Processo nº 1623/97-4, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE dispensar a servidora YAMAR ANJOS DE BRITO, matrícula 3312, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 284, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2178/97-4, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ROBERTO MARCELINO, matrícula 2828, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 285, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2177/97-8, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE dispensar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Auditoria de Gestão, Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997 – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 286, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e

tendo em vista o constante no Processo nº 1624/97-0, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE designar a servidora MARISA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço de Auditoria de Gestão, Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 287, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1623/97-4, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE designar a servidora YAMAR ANJOS DE BRITO, matrícula 3312, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 288, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2178/97-4, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE designar o servidor CARLOS ROBERTO MARCELINO, matrícula 2828, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Auditoria de Gestão Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 289, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e

tendo em vista o constante no Processo nº 2177/97-8, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE designar a servidora MARIA MONTEIRO MOURÃO, matrícula 1402, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 290, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista do constante no Processo nº 2780/97-6, RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO SARAIVA LEÃO, matrícula 1748, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Geraldo Melo, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Primeira Vice-Presidência a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 291, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2780/97-6, RESOLVE designar o servidor EDUARDO SARAIVA LEÃO, matrícula 1748, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, Símbolo FC-4, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 292, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2277/97-

2, RESOLVE dispensar o servidor OISENIS ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1608 ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 1997, e lotá-lo na Secretaria-Geral da Mesa a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 293, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2277/97-2, RESOLVE designar o servidor OISENIS ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1608, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 294, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2278/97-9, RESOLVE dispensar o servidor ADHEMAR CALVANTE MENDES, matrícula 1804, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 295, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2278/97-9, RESOLVE designar o servidor ADHEMAR CA-

VALCANTE MENDES, matrícula 1804, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 296, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1795/97-0, deferido pelo Primeiro-Secretário, RESOLVE designar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 4791, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 297, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2092/97-2, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ EDINILSON DE OLIVEIRA, matrícula 3740, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Adjunto de Plenário, Símbolo FC-3, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 298, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2092/97-2, RESOLVE designar o servidor JOSÉ EDINILSON

DE OLIVEIRA, matrícula 3740, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 299, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2598/97-3, RESOLVE dispensar a servidora CLAUDIA REGINA BITTENCOURT BASTOS, matrícula 1407, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Encarregado de Produção Industrial Gráfica, Símbolo FC-5, da Coordenação-Geral de Produção Industrial em Composição e Impressão Eletrônica do CEGRAF, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 300, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2598/97-3, RESOLVE designar a servidora CLÁUDIA REGINA BITTENCOURT BASTOS, matrícula 1407, ocupante de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 301, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1539/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MARCOS FERREIRA FONSECA, matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 302, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1538/97-7, RESOLVE dispensar o servidor JULIO CAESAR RAMOS, matrícula 2350, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 303, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1538/97-7, RESOLVE designar o servidor JULIO CAESAR RAMOS, matrícula 2350, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Controle do Acervo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Agiaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 304, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1539/97-3,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MARCOS FERREIRA FONSECA, matrícula 3454, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 305, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1535/97-8, RESOLVE designar o servidor GETÚLIO ALVES FERREIRA, matrícula 1548, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, símbolo FC-5, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 306, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1928/97-0, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ EPIFANIO DE ARAÚJO, matrícula 3244, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6, Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-3, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Ermandes Amorim a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 307, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1928/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ EPIFANIO DE ARAÚJO, matrícula 3244, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6, Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Ermandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 308, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001907/97-2, RESOLVE alterar a lotação do servidor JORGE MOURÃO DA ROCHA, matrícula 6120, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar da Segunda Secretaria, nomeado pelo Ato do Diretor-Geral nº 101, de 1995, passando a ter exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 309, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1760/97-1, RESOLVE designar a servidora CARMELITA DA SILVA MARTINS, matrícula 1762, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, símbolo FC-4, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – Agaciol da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 310, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1766/97-0, RESOLVE designar o servidor LAURINDO TEIXEIRA COSTA, matrícula 2019, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comis-

sionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 311, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2214/97-0, RESOLVE designar o servidor PAULO AFONSO LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 2540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 312, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2652/97-8, RESOLVE dispensar a servidora CIROMAR DOS SANTOS AMARAL, matrícula 850, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 313, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2652/97-8, RESOLVE designar a servidora CIROMAR DOS SANTOS AMARAL, matrícula 850, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Levy Dias, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 314, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003152/97-9, RESOLVE exonerar ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula nº 5215, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PMDB, e nomeá-lo, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jáder Barbalho.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 315, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003146/97-9, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, SÍLVIA MELO DE SAMPAIO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 316, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2799/97-9, RESOLVE designar o servidor REINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 3731, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 317, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.708/97-3, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 318, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1762/97-4, RESOLVE dispensar o servidor ISAIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 2242, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 319, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1762/97-4, RESOLVE designar o servidor ISAIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 2242, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de As-

sistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 320, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2536/97-8, RESOLVE dispensar a servidora LUCI HELENA SIQUEIRA MELO, matrícula 2915, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3, Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Divulgação, símbolo FC-3, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, e lotá-la na Secretaria de Comunicação Social a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 321, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2799/97-9, RESOLVE dispensar o servidor REINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 3731, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Contínuo, símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Primeira-Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de março de 1997. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário
1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
Líder
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MLDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA (VAGO)	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
		7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA (VAGO)	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
		5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

BLOCO

EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04	4-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ERNANDES AMORIM	TO-2071/72

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
ÍLIVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER (VAGO)	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
MAURO MIRANDA (VAGO)	GO-2091/97	5-VAGO	MS-2221/27
VAGO		6-RAMEZ TEBET	
VAGO		7-VAGO	
		8-VAGO	
		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
(VAGO)		3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSE ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
BLOCO			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
MARINA SILVA	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	3-ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINANILHA	TO-2071/77	2-EPITACIO CAFETEIRA	SC-4206/07
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

**SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
JADER BARBALHO	PA-3051/53
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO	
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	
PR-4059/60	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à
 seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
IADEIR BÁRBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
(VAGO)	
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
(VAGO)	
JOSE BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
MARINA SILVA	AC-2181/87
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31
PPB	
LEVY DIAS	MS-1228/3015
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73
PTB	
(VAGO)	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA (VAGO)	AM-3104/05
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO	
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
	1-BENEDITA SILVA
	RJ-2171/77
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-ERNANDES AMORIM
	RO-2251/55
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES (VAGO)	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

BLOCO

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92	1-ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/04
		2-EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
		3-LAURO CAMPOS	DF-2341/42

PPB

LEVY DIAS	MS-1228/3015	1-ESPERIDIÃO AMIM	SC-4206/07
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: (VAGO)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
VAGO		2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
VAGO		2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
VAGO		1-JOSÉ IGNAÇIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO		3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILY	SP-3213/15
ABDIAS NASCIMENTO	RJ-4229/31	2-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	3-MARINA SILVA	AC-2181/87
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PTB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	1-LEVY DIAS	MS-1228/3015

*1^ ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)****(Designada em 25-4-95)****Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN****Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER****Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO****Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA****SENADORES**

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	

Osmar Dias²**PP****PT**Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos**DEPUTADOS****Titulares****Bloco Parlamentar PFL/PTB**Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen**PMDB**Antônio Ueno
José Carlos VieiraPaulo Ritzel
Valdir Colatto**PSDB**Elias Abrahão
Rivaldo Macari

Franco Montoro

PPB

Yeda Crusius

Fetter Júnior³ ⁴**PP**

João Pizzolatti

Dilceu Sperafico

PT

Augustinho Freitas

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.² Filiado ao PSDB em 22-6-95.³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1°-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshiro Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Ju risprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS